

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020**

*Contratação de empresa para serviços de consultoria para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 9h00 do dia 17 de junho ano de 2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 10838 de 22 de abril de 2020, com a finalidade de receber propostas para execução dos objetos desta licitação, sob o regime de empreitada por preço global.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Roque Gonzales, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, indicadas no Item 2 deste edital, até o final do expediente do **dia 15 de junho de 2020**.

### **1. OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz, tudo conforme Anexo I – Termo de referência, em anexo.

### **2. DO CADASTRO**

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão entregar ao Setor de Compras da Prefeitura, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do município ou ainda publicado na imprensa oficial:

#### **2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial no caso de empresa comercial individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d)- cédula de identidade dos dirigentes e prepostos da empresa.

#### **2.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;**

### **2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**2.3.1)** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**2.3.2)** Atestado de capacidade técnica-profissional

- Comprovação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a execução, pelo responsável técnico da licitante, de serviços de características semelhantes ou superior ao objeto da licitação, limitada a parcela de maior relevância desta contratação, assim descritas:

- a) Elaboração de Projeto de Iluminação Pública, com tecnologia LED; e**
- b) Realização de serviços que se enquadrem no escopo de Medição e Coleta de Grandezas Elétricas e Luminotécnicas, contendo no mínimo, as atividades a seguir:**

Realização de serviços de instalação e programação de instrumentos de medição, cujo objetivo seja o de promover o levantamento e coleta, em um período de tempo pré-determinado, de grandezas elétricas e luminotécnicas diversas em sistemas de qualquer tipologia, classe de consumo ou uso final;

Observação: Será admitida a apresentação de mais de um atestado, além disso, poderão ser apresentados atestados que contenham serviços de características semelhantes ou de complexidade superior ao exigido acima.

**2.3.3)** O atestado apresentado deverá conter as informações básicas descritas abaixo, para que possa auxiliar a equipe técnica de apoio à comissão do processo licitatório no momento da análise e julgamento da documentação:

- a) Nome do contratado e do Contratante;**
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);**
- c) Serviços executados (descrição e quantidades).**

1.1.1. Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional a empresa licitante poderá apresentar quantos atestados julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa, através da apresentação de um dos documentos relacionados abaixo:

- a) Vínculo empregatício: Cópia da ficha de Registro de Empregados – RE e ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste a contratação do profissional e identificação da empresa licitante, ou ainda, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;**

- b) Vínculo Societário: Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado;
- c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre a licitante e o profissional técnico indicado;
- d) Caso o responsável técnico indicado não faça parte do quadro da empresa licitante de nenhuma das formas indicadas acima, a empresa deverá entregar uma **Declaração de Contratação Futura** do profissional detentor do atestado, por escrito, informando que, na hipótese do licitante se sagrar vencedor deste certame, o profissional indicado será o responsável por toda a execução do serviço e será incluído no quadro permanente com vínculo empregatício, se comprometendo a comprovar, por meio da juntada de um dos documentos citados acima, antes da assinatura do contrato, que o respectivo profissional pertence ao quadro técnico da empresa. A Declaração de Contratação Futura a ser apresentada pela empresa licitante deverá ser acompanhada de **Declaração de Anuênciam** do respectivo responsável técnico indicado no processo, cujo mesmo deverá informar que está ciente e que concorda com a indicação da empresa licitante.

#### **2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: \frac{AD}{PC} = índice mínimo: 0,05$$

$$LIQUIDEZ CORRENTE: \frac{AC}{PC} = índice mínimo: 1,00$$

$$LIQUIDEZ GERAL: \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = índice mínimo: 1,00$$

$$GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: \frac{PL}{PC + PELP} = índice mínimo: 1,00$$

$$GRAU DE ENDIVIDAMENTO: \frac{PC + PELP}{PELP} = índice máximo: 0,51$$

## AT

Onde: *AC* = Ativo Circulante; *AD* = Ativo Disponível; *ARLP* = Ativo Realizável a Longo Prazo; *AP* = Ativo Permanente; *AT* = Ativo Total; *PC* = Passivo Circulante; *PELP* = Passivo Exigível a Longo Prazo; *PL* = Patrimônio Líquido.

**Observação:** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou pela internet da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

### **3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROONENTE :.....**  
Nome da empresa

**AO MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**  
**PROONENTE :.....**  
Nome da empresa

#### **3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:**

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado (fornecido pelo Município de Roque Gonzales);
- b) –Prova de regularidade fiscal junto
  - ao FGTS
  - à Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
  - à Fazenda Estadual;
  - à Fazenda do município sede do licitante;
- c)- declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, conforme modelo anexo.
- d) - se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**e)** – Declaração para a obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 ou documento de que comprove a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa com faturamento definido em lei, se a empresa desejar valer-se do tratamento diferenciado concedido por tal legislação.

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**g)** Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

### **3.2. O envelope n.º 02 deverá conter:**

**a)** proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, contendo separadamente os valores para cada produto/serviços descritos no item 4 (PRODUTOS) do termo de referência (Anexo I) do presente edital.

**Observação :** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## **4. DO JULGAMENTO**

**4.1** Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço global** para a execução do serviço.

**4.2** Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor proposto para a mão de obra, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.

**4.3** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

**4.4** Será assegurada para as microempresas, Empresas de Pequeno Porte e cooperativas os critérios de desempate estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, desde que cumprido a letra “e” do item 3.1.

**4.5** Em ocorrendo as hipóteses do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa, empresa de Pequeno Porte ou cooperativa, será seguido o procedimento do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a nova proposta ser formulada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**4.6** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**5.1** O preço máximo aceitável para execução do objeto do presente edital é o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados superiores ao limite máximo estipulado bem como as propostas inexequíveis.

## **6. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

## **7. DO PRAZO**

**7.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**7.2** Os prazos de que tratam os itens anteriores poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada pelo vencedor, e durante o transcurso dos respectivos prazos.

**7.3** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

**7.4** O prazo para execução dos serviços é de 12 meses conforme item 06 (CRONOGRAMA) – Anexo I – Termo de Referência, a contar da emissão da ordem de serviço.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1-** A CONTRATADA ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeitas às penalidades previstas neste item, nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**8.2-** A multa de que trata o Artigo 86, parágrafos primeiros e segundo, da Lei nº 8.666/93, será aplicado da seguinte forma:

**a-** Até o valor máximo de 0,2%(dois décimos por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação às etapas do cronograma, limitada a 20 dias multa, a partir de quando será considerado inexecução contratual;

**b-** De 0,2%(dois décimos por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega da obra, limitado a 20 dias multa, a partir de quando será considerado inexecução contratual.

**8.3-** Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o contrato, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

**I-** Advertência;

**II-** Multa na forma prevista;

**III-** Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02(dois) anos;

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a CONTRATADA resarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, de no mínimo 02(dois) anos.

**8.4-** Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a CONTRATADA:

- a-** Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b-** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c-** Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias a suas expensas;
- d-** Desatender as determinações da fiscalização;
- e-** Cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes e razão da infração cometida;
- f-** Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;
- g-** Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- h-** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;
- i-** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos a contratante ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

**8.5.** – As multas serão abatidas dos pagamentos devidos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**8.6.** – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que repetir o motivo.

**8.7.** – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICIPIO a direção da CONTRATADA, para, querendo, exercer direito de defesa.

**8.8.** – Sem prejuízo de outras sansões, aplicar-se-á a CONTRATADA a pena de suspensão temporária de participar em licitação em contratar com a Administração Direta e Indireta do MUNICIPIO, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado em parcelas, conforme execução do serviço e de acordo com o item 5 (FORMA DE PAGAMENTO) descrito no anexo I – Termo de Referência.

**9.2** Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regulamenta a matéria.

## **10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

Os preços não poderão ser reajustados.

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**11.1** A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

**a)** o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**b)** os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

**c)** os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor de protocolo, durante o horário de expediente, que se inicia das 8h00 até 11h30min e das 13h30min se encerra às 17h00, bem como via fax, através do telefone nº (55) 3365-3300, sem prejuízo do protocolo do original obedecidos os prazos das alíneas “a” e “b”.

**d)** não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**449051-00-0501-1072**

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**13.2** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

**13.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**13.4** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**Observação:** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666-93).

**13.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**13.6** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constará as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.<sup>o</sup> 8.666/93.

**13.7** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I – Termo de Referência; Anexo II – Declaração (modelo); Anexo III – Minuta de Contrato.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, na Prefeitura Municipal de Roque Gonzales, junto ao setor de licitações, sita na Rua Padre Anchietas, n.<sup>o</sup> 221, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos ou pelo fone n.<sup>o</sup> 55 3365 3309 ou ainda pelo site [www.roquegonzales-rs.com.br](http://www.roquegonzales-rs.com.br)

Roque Gonzales 26 de maio de 2020.

João Scheeren Haas  
Prefeito Municipal.

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz.

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

#### **2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

2.2. Atestado de capacidade técnica-profissional:

Comprovação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a execução, pelo responsável técnico da licitante, de serviços de características semelhantes ou superior ao objeto da licitação, limitada a parcela de maior relevância desta contratação, assim descritas:

- a) Elaboração de Projeto de Iluminação Pública, com tecnologia LED; e**
- b) Realização de serviços que se enquadrem no escopo de Medição e Coleta de Grandezas Elétricas e Luminotécnicas**, contendo no mínimo, as atividades a seguir:

Realização de serviços de instalação e programação de instrumentos de medição, cujo objetivo seja o de promover o levantamento e coleta, em um período de tempo pré-determinado, de grandezas elétricas e luminotécnicas diversas em sistemas de qualquer tipologia, classe de consumo ou uso final;

Observação: Será admitida a apresentação de mais de um atestado, além disso, poderão ser apresentados atestados que contenham serviços de características semelhantes ou de complexidade superior ao exigido acima.

2.2.1. O atestado apresentado deverá conter as informações básicas descritas abaixo, para que possa auxiliar a equipe técnica de apoio à comissão do processo licitatório no momento da análise e julgamento da documentação:

- a) Nome do contratado e do Contratante;
- b) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- c) Serviços executados (descrição e quantidades).

2.2.2. Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional a empresa licitante poderá apresentar quantos atestados julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa, através da apresentação de um dos documentos relacionados abaixo:

- a) Vínculo empregatício: Cópia da ficha de Registro de Empregados – RE e ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste a contratação do profissional e identificação da empresa licitante, ou ainda, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Vínculo Societário: Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado;
- c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre a licitante e o profissional técnico indicado;
- d) Caso o responsável técnico indicado não faça parte do quadro da empresa licitante de nenhuma das formas indicadas acima, a empresa deverá entregar uma **Declaração de Contratação Futura** do profissional detentor do atestado, por escrito, informando que, na hipótese do licitante se sagrar vencedor deste certame, o profissional indicado será o responsável por toda a execução do serviço e será incluído no quadro permanente com vínculo empregatício, se comprometendo a comprovar, por meio da juntada de um dos documentos citados acima, antes da assinatura do contrato, que o respectivo profissional pertence ao quadro técnico da empresa. A Declaração de Contratação Futura a ser apresentada pela empresa licitante deverá ser acompanhada de **Declaração de Anuênciam** do respectivo responsável técnico indicado no processo, cujo mesmo deverá informar que está ciente e que concorda com a indicação da empresa licitante.

### **3. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

3.1. Realizar diagnóstico, “in loco”, da real situação do sistema de iluminação pública existente, visando à implantação do novo sistema de iluminação pública, com tecnologia LED;

3.2. Definir parâmetros técnicos de engenharia face às normas de iluminação pública e demais legislações aplicáveis no âmbito federal, estadual e municipal;

3.3. Elaborar projetos gráficos de engenharia, de modo a demonstrar a área de abrangência do projeto antes e após a implementação das obras;

3.4. Elaborar relatórios de simulações luminotécnicas de modo a comprovar o atendimento adequado ao nível de iluminância e uniformidade de cada logradouro/práça localizado na área de abrangência do projeto. Para isso deverá utilizar como ferramenta de produção, o software “Dialux Evo” (software de iluminação gratuito para download na internet);

- 3.5. Elaborar especificações técnicas de materiais e serviços relacionados com o projeto;
- 3.6. Elaborar lista de quantitativos de materiais e serviços relacionados com o projeto;
- 3.7. Auxiliar na realização de pesquisa de preços de materiais e serviços relacionados com o projeto;
- 3.8. Promover consultoria junto a Administração municipal, no âmbito técnico de engenharia, visando contribuir com a redação e/ou revisão das minutas de contratos, editais, anexos, atas e demais instrumentos que forem necessários para a realização dos processos licitatórios relacionados com a implementação do projeto;
- 3.9. Promover consultoria junto a Administração municipal, no âmbito técnico de engenharia, em todas as etapas dos processos licitatórios relacionados com a implementação do projeto, visando dirimir eventuais dúvidas técnicas de engenharia ao longo dos processos;
- 3.10. Promover consultoria junto a Administração municipal, no âmbito técnico de engenharia, para, eventualmente, realizar adequações de natureza técnica de engenharia nos editais de licitação face às contribuições realizadas, por ocasião das análises do Município, Eletrobras e/ou licitantes;
- 3.11. Promover consultoria junto a Administração municipal, no âmbito técnico de engenharia, com o intuito de elaborar pareceres técnicos conclusivos, na hipótese de ocorrer impugnações de licitantes no âmbito dos processos licitatórios relacionados com o projeto.
- 3.12. Prestar informações, solicitadas pela Administração Municipal e/ou Eletrobras, a respeito de qualquer assunto técnico de engenharia relacionado ao projeto, obra e demais serviços;
- 3.13. Participar de reuniões com o corpo técnico do Município e/ou Eletrobras, na sede da Prefeitura e/ou na área de abrangência do projeto, sempre que solicitado;
- 3.14. Levantar pendências existentes;
- 3.15. Propor soluções que atenda a melhor economicidade financeira, técnica e cronológica do projeto;
- 3.16. Analisar formas de solucionar as pendências e implantar ações corretivas;
- 3.17. Promover consultoria junto a Administração municipal, no âmbito técnico de engenharia, com intuito de colaborar na elaboração das prestações de contas parciais e finais (físico e financeiro), prestando os devidos esclarecimentos técnicos e auxiliando nas eventuais pendências, quando houver.
- 3.18. Acompanhar, conjuntamente com o Município, a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados;
- 3.19. Atestar, conjuntamente com o Município, os quantitativos dos serviços realizados;
- 3.20. Atestar, conjuntamente com o Município, a qualidade do material fornecido, do material aplicado e do serviço executado;

- 3.21. Zelar, conjuntamente com o Município, pelo cumprimento da legislação de segurança do trabalho NR 10 e demais normas pertinentes;
- 3.22. Realizar visitas periódicas, “in loco”, nas diversas frentes de serviços, para aferir as quantidades e a compatibilidade destes serviços com o projeto de engenharia;
- 3.23. Prestar, conjuntamente com o Município, os esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Eletrobras, quando houver;
- 3.24. Analisar e propor soluções para o caso de surgir incompatibilidades entre o projeto e a realidade encontrada na obra. As adequações necessárias deverão ser incorporadas aos projetos, pelos respectivos projetistas, para a posterior aprovação, junto ao Município e/ou Eletrobras.
- 3.25. Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos no contrato de execução dos serviços;
- 3.26. Analisar e aprovar, conjuntamente com o gestor do Município, partes, etapas ou à totalidade dos serviços técnicos executados, em obediência ao previsto no projeto e demais documentação pertinente;
- 3.27. Verificar e atestar, conjuntamente com o gestor do Município, as medições dos serviços;
- 3.28. Acompanhar a implantação de eventuais medidas de proteção ambiental adotadas;
- 3.29. Verificar o atendimento às diretrizes, normas, licenças, manuais, estudos e planos ambientais relativos à execução da obra e demais serviços;
- 3.30. Atestar, conjuntamente com o Município, a execução dos serviços de Medição e Verificação, nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados;
- 3.31. Atestar, conjuntamente com o Município, a execução dos serviços de Destinação Final de Materiais e Equipamentos, nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados;
- 3.32. Atualizar, limitado a área de abrangência do projeto, o cadastro do sistema de iluminação pública do Município, ou seja, realizar o cadastramento da iluminação pública na área do projeto, por meio da elaboração de um projeto gráfico “as built”, que deverá demonstrar as substituições/instalações efetuadas, e apresentar a descrição detalhada dos pontos eficientizados. Dentre outros indicadores, informar a potência e tecnologia antes e após a execução do projeto;
- 3.33. Realizar os serviços de Medição e Verificação (M&V), antes e após a implementação do projeto, conforme as instruções apresentadas no anexo deste documento;
- 3.34. Supervisionar, pessoalmente, todas as atividades envolvidas direta ou indiretamente com o processo de Medição e Verificação (M&V) quando utilizar equipe própria em sua execução.
- 3.35. Supervisionar, pessoalmente ou remotamente, todas as atividades envolvidas direta ou indiretamente com o processo de Medição e Verificação (M&V), mesmo aquelas que, eventualmente, sejam executadas por terceiros,

cujo desempenho possa impactar diretamente nos resultados da Medição e Verificação;

3.36. Registrar, planilhar, fotografar, além de supervisionar, avaliar, criticar e corrigir resultados de medições de grandezas elétricas e luminotécnicas coletadas por equipe própria ou, de terceiros, no âmbito do projeto em tela.

#### 4. PRODUTOS

PRODUTOS		
Ref.	Produto	Formato
<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ANTES DA EFICIENTIZAÇÃO DA IP)</b>		
1.	<b>Projeto Gráfico da Iluminação Pública Existente</b> , em modelo fornecido pela Contratante, que represente a realidade “in loco” da área de abrangência do projeto, antes da implementação da obra.	Pdf
2.	<b>Arquivo Eletrônico de Cadastro do Projeto</b> , em modelo fornecido pela Contratante, cujos logradouros/práças deverão estar agrupados na forma de “cenários/padrões”, a fim de otimizar as simulações luminotécnicas.	Xlsx
3.	<b>Relatórios de Simulações Luminotécnicas</b> dos “cenários/padrões” estabelecidos no Arquivo Eletrônico de Cadastro do Projeto, que deverão ser realizadas por meio do software Dialux Evo.	Pdf
<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA (APÓS A EFICIENTIÇÃO DA IP)</b>		
4.	<b>Projeto Gráfico de Recadastramento (“as built”)</b> , em modelo fornecido pela Contratante, que represente a realidade “in loco” da área de abrangência do projeto, antes e após a implementação da obra.	Pdf
<b>SERVIÇOS DE CONSULTORIA (APÓS A EFICIENTIZAÇÃO DA IP)</b>		
5.	<b>Relatório Técnico de Acompanhamento de Projeto</b> , em modelo fornecido pela Contratante, relatando as principais intercorrências ocorridas ao longo do período de execução da obra.	Pdf / Word
<b>SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&amp;V (ANTES E APÓS)</b>		
6.	<b>Plano de Medição e Verificação - M&amp;V</b> , em modelo fornecido pela Contratante, cujo objetivo é selecionar metodologia de medição mais adequada à ação de eficiência energética em iluminação pública a ser executado, eventualmente, fazer ajustes necessários para que os resultados antes e depois possam ser comparados corretamente, além de calcular a precisão dos resultados.	Pdf / Word

<b>PRODUTOS</b>		
Ref.	Produto	Formato
7.	<b>Relatório de Linha de Base - M&amp;V</b> , em modelo fornecido pela Contratante, cujo conteúdo deverá apresentar resultados de medições amostrais da grandeza elétrica: “potência” (lâmpada + reator), das quais ocorrerão em bancada de teste no próprio município. O relatório também deverá apresentar resultados da grandeza luminotécnica: “Iluminância”. Para determinar os níveis de “Iluminância”, deverão ser realizadas simulações luminotécnicas, por meio do software Dialux Evo. Ambas as grandezas deverão se referir à iluminação pública existente, ou seja, antes da implementação da ação de eficiência energética propriamente dita.	Pdf / Word
8.	<b>Relatório Final de Medição e Verificação – M&amp;V</b> , em modelo fornecido pela Contratante, cujo conteúdo deverá apresentar resultados de medições amostrais da grandeza elétrica: “potência” (luminária LED), das quais ocorrerão em bancada de teste no próprio município. O relatório também deverá apresentar resultados das grandezas luminotécnicas: “Iluminância” e “uniformidade”, preferencialmente, das vias e/ou praças eleitas pelo plano amostral para fornecer amostras de luminárias com a finalidade de terem as grandezas elétricas medidas em bancada de teste. Para determinar os níveis de “Iluminância” e “uniformidade”, deverão ser realizadas medições “in loco” conforme determina a malha de verificação de projeto da NBR 5101. Ambas as grandezas deverão se referir a iluminação pública LED, ou seja, após a implementação da ação de eficiência energética propriamente dita.	Pdf / Word

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

<b>PROD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		
*	<b>Serviços de engenharia</b> (antes da eficientização da IP)	Participação no custo unitário e total (%)	
1	Projeto Gráfico da Iluminação Pública Existente	10%	30%
2	Arquivo Eletrônico de Cadastro do Projeto (“cenários/padrões”)	10%	
3	Relatórios de Simulações Luminotécnicas	10%	
*	<b>Serviços de engenharia</b> (após a eficientização da IP)	Participação no custo unitário e total (%)	
4	Projeto Gráfico de Recadastramento (“as built”)	10%	10%

PROD.	DESCRÍÇÃO	Participação no custo unitário e total (%)	
*	<b>Serviços de consultoria</b> (após a eficientização da IP)		
5	Relatório Técnico de Acompanhamento de Projeto	20%	20%
*	<b>Serviços de medição e verificação – M&amp;V</b> (antes e depois)	Participação no custo unitário e total (%)	
6	Plano de Medição e Verificação - M&V	5%	40%
7	Relatório de Linha de Base - M&V	15%	
8	Relatório Final de Medição e Verificação – M&V	20%	
<b>TOTAL:</b>		100%	<b>100%</b>

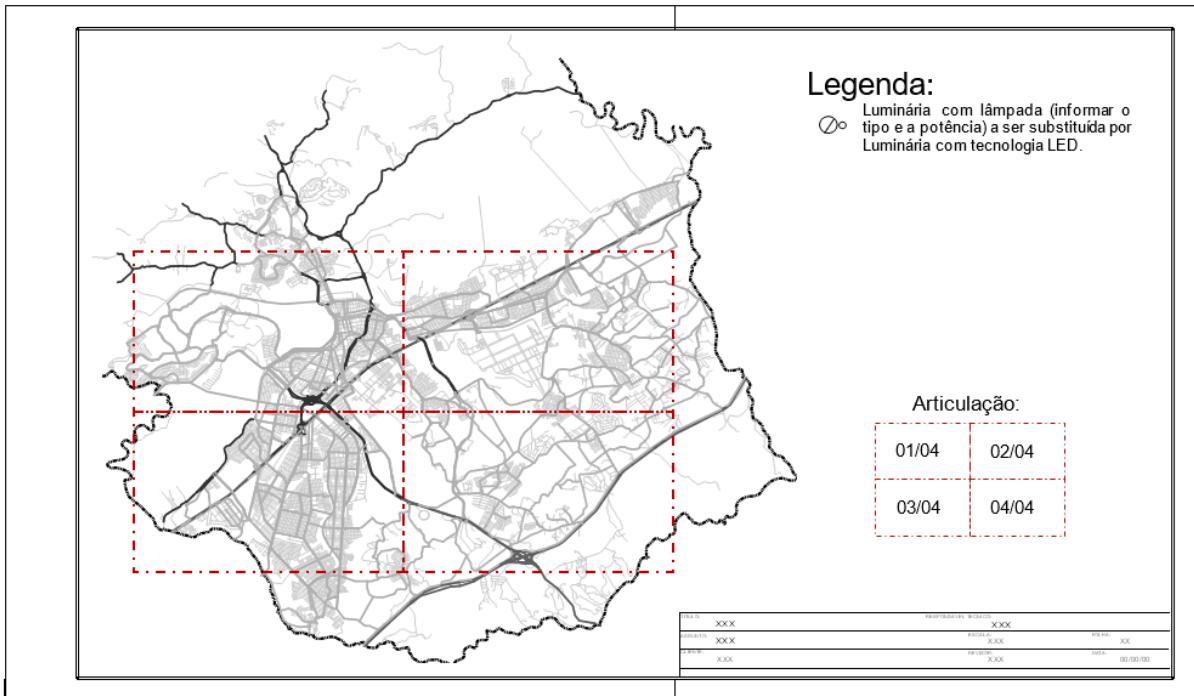
## **6. CRONOGRAMA**

# MANUAL ORIENTATIVO PARA PROJETO GRÁFICO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE

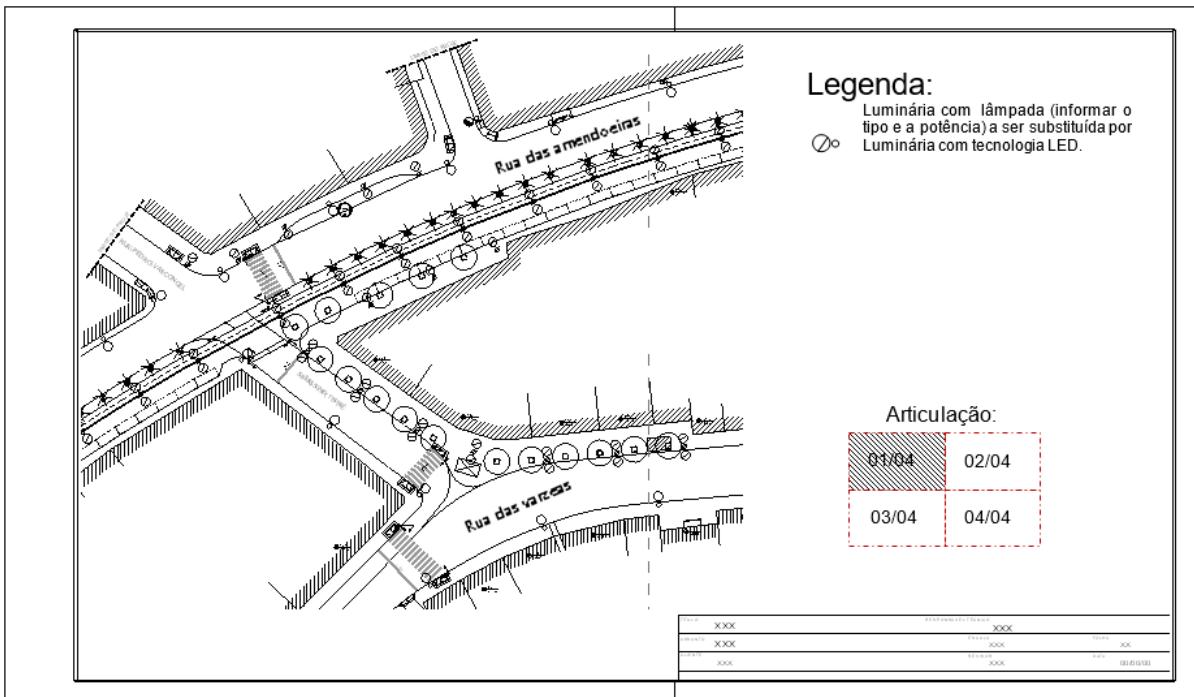
Orientações quanto ao formato e a apresentação dos projetos gráficos.

## 1. Projeto de iluminação pública – Existente antes da eficientização.

### 1.1. Planta geral



### 1.2. Planta parcial 01/04 - (mesmo procedimento para 02/04, 03/04, 04/04).



### 1.3. Modelo de carimbo

00	XXXX /2018	EMISSÃO INICIAL	
REVISÃO	DATA	ASSUNTO	
LOGO DA PREFEITURA		<b>MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX - XX</b> SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXX OBRA: <b>PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED</b> NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ – TCT-PRF-XXX/20XX	
TÍTULO: <b>PLANTA BAIXA</b>		DISCIPLINA: <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: <b>XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX - CREA RJ 00.000-D</b>		DATA: <b>XXXXX/20XX</b>	ESCALA: <b>1/XX</b>
		Nº DA PRINICIPAL: <b>1/4</b>	

#### 1.4. Modelo de legenda

- ∅ Luminária com lâmpada (informar o tipo e a potência) existente a ser substituída por Luminária com tecnologia LED.

Observações:

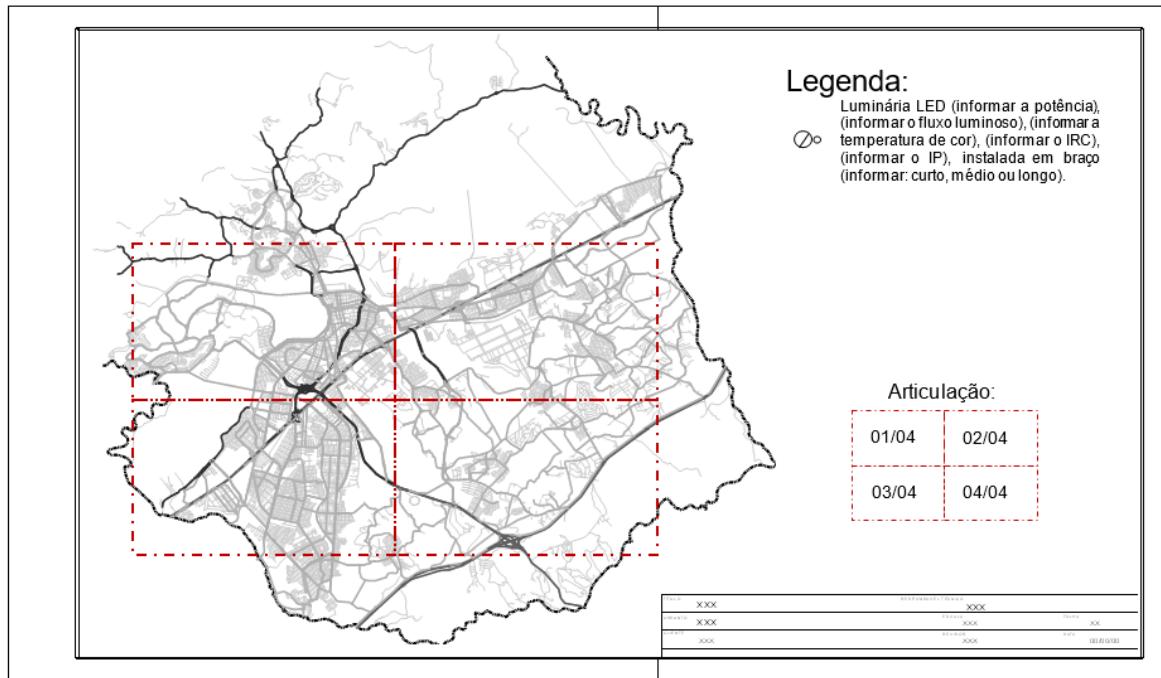
- A representação gráfica do símbolo da luminária e do poste pode variar de acordo com a preferência do projetista.
- Na hipótese de haver luminárias existentes com diferentes tipos e potências de lâmpadas, a representação gráfica e a descrição da legenda deverão variar e representar as diferenças. Esta recomendação tem por objetivo permitir, em planta, a identificação e localização de cada tipo e potência de lâmpada.

# MANUAL ORIENTATIVO PARA O PROJETO GRÁFICO DE RECADASTRAMENTO “AS BUILT”

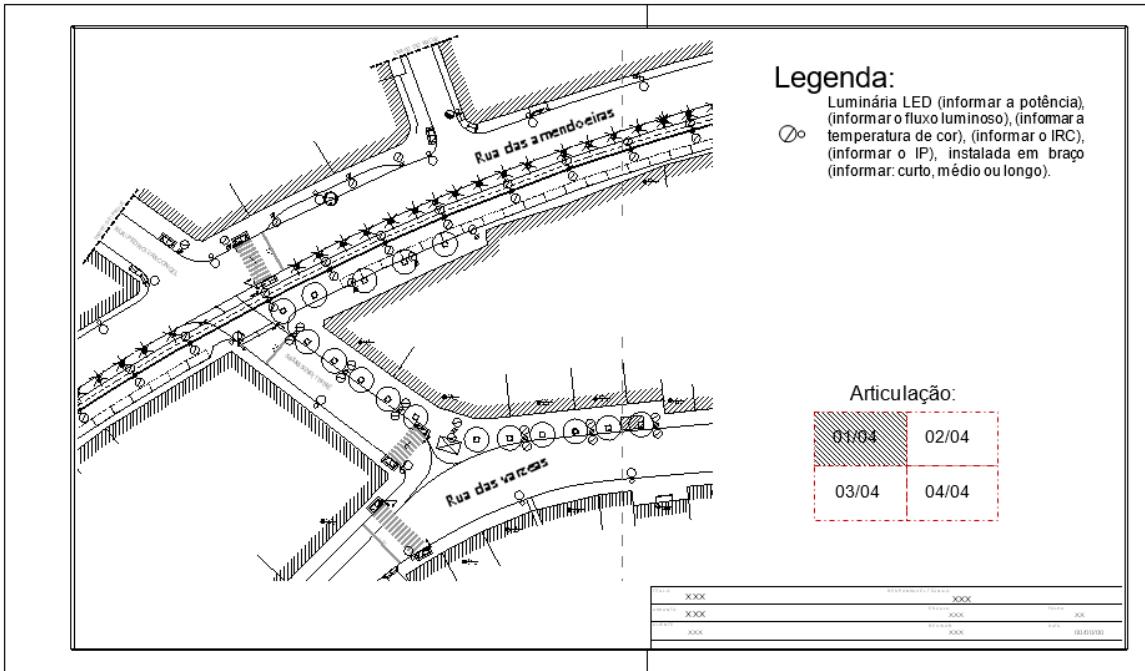
Orientações quanto ao formato e a apresentação dos projetos gráficos – ETAPA DE RECADASTRAMENTO (“AS BUILT”)

## 1. Projeto de iluminação pública – Recadastramento (“As Built”)

### 1.1. Planta geral



### 1.2. Planta parcial 01/04 – (mesmo procedimento para 02/04, 03/04, 04/04).



### 1.3. Modelo de carimbo

00	XXXX /2018	EMISSÃO INICIAL
REVISÃO	DATA	ASSUNTO
LOGO DA PREFEITURA		<b>MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX - XX</b> SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXX OBRA: <b>PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED</b> NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ – TCT-PRF-XXX/20XX
TÍTULO: <b>PLANTA BAIXA</b>		DISCIPLINA: <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: <b>XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX - CREA RJ 00.000-D</b>		ETAPA: <b>RECADASTRAMENTO</b>
		DATA: <b>XXXXX/2018</b>
		ESCALA: <b>1/XX</b>
		Nº D. PRINICIPAL: <b>1/4</b>

#### 1.4. Modelo de legenda

- ∅ Luminária LED (informar a potência), (informar o fluxo luminoso), (informar a temperatura de cor), (informar o IRC), (informar o IP), instalada em braço (informar: curto, médio ou longo).

Observações:

- A representação gráfica do símbolo da luminária e do poste pode variar de acordo com a preferência do projetista.
- Na hipótese de haver luminárias LED com diferentes potências, a representação gráfica e a descrição da legenda deverão variar e representar as diferenças. Esta recomendação tem por objetivo permitir a identificação e localização, em planta, de cada potência diferente.

## **MANUAL DE MEDAÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V / PROCEL RELUZ**

A Medição e Verificação - M&V de projetos de eficiência energética em sistemas de iluminação pública, com tecnologia LED, que contar com investimentos advindos do Procel Reluz, deverá utilizar a metodologia a seguir:

### **ETAPAS E PRODUTOS**

Todo o processo de M&V está dividido em três etapas e resultará em três produtos a serem entregues ao logo de todo o processo.

#### **1<sup>a</sup> ETAPA:**

Produto 1: PLANO DE MEDAÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V;

#### **2<sup>a</sup> ETAPA:**

Produto 2: RELATÓRIO DE LINHA DE BASE – M&V;

#### **3<sup>a</sup> ETAPA:**

Produto 3: RELATÓRIO FINAL DE MEDAÇÃO E VERIFICAÇÃO.

### **I. MINUTA DO PLANO DE MEDAÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V**

#### **1. PLANO DE MEDAÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V**

O Plano de Medição e Verificação trata-se de um relatório técnico que concentra as informações relativas aos métodos, condições e procedimentos de análise dos dados, tanto no período antecedente à execução das medidas de eficiência energética, ou seja, antes da instalação das luminárias LEDs, como posteriormente, no período de verificação da quantidade de energia economizada, ou seja, após a instalação das luminárias LEDs.

O plano define detalhadamente, de forma transparente e precisa toda a estratégia de Medição e Verificação, constituindo, assim, um documento que assegura a qualidade de todo o processo e dos resultados obtidos.

##### **1.1. MEDIÇÕES E MEDIDAS**

A metodologia estabelece um conjunto de operações que tem por objetivo determinar o valor de 2 (duas) grandezas presentes em processos de eficientização da iluminação pública, sendo uma de natureza elétrica e outra de natureza luminotécnica, a saber:

###### **1.1.1. Grandeza Elétrica: Potência (Watt)**

Na campanha de medição “antes” da ação de eficiência energética, ainda com tecnologia convencional, deverão ser coletados dados elétricos do conjunto: lâmpada + reator que compõem o ponto de iluminação pública existente.

Do mesmo modo, na campanha de medição “após” a ação de eficiência energética, já com a tecnologia LED, deverão ser coletados dados elétricos da luminária LED que corresponde o ponto de iluminação pública eficientizado.

Ambas as grandezas serão medidas obedecendo o plano amostral definido neste documento.

#### **1.1.1.1. Procedimentos de Medição de Grandezas Elétricas**

##### **a) Luminária com tecnologia convencional**

Orientado pelo plano amostral, no decorrer da execução da obra, deve-se coletar, ainda no campo, o número de luminárias convencionais determinado pelo plano amostral.

O responsável pela coleta deverá antes de promover a retirada das luminárias existentes eleitas pelo plano amostral, constatar que as mesmas se encontram em condições de operação, do contrário será inútil retirar do campo luminárias com lâmpadas queimadas, reator fora de funcionamento, ou qualquer outro defeito que inviabilize as medições elétricas.

Deste modo, o responsável pela coleta deverá inspecionar as luminárias existentes e seus equipamentos auxiliares, ainda no campo, a fim de evitar que no momento das medições em bancada não faltem amostras devido ao recolhimento de luminárias sem condições de uso.

Cada amostra a ser medida deverá refletir fielmente o ponto original que existia no poste, ou seja, exatamente o mesmo conjunto de equipamentos: luminária, relé fotocontrolador, lâmpada e reator. Deste modo, é proibido medições elétricas em composições de equipamentos diferentes da original coletada no poste, por exemplo, pegar a lâmpada de um conjunto e testar na luminária de outro conjunto, assim como o reator de um conjunto em outro, isso não será permitido.

O procedimento de coleta deverá, no mínimo, respeitar o seguinte ritual:

- i. A partir da identificação do ponto de IP a ser coletado, ou seja, eleito o logradouro e o poste, deve-se promover a retirada dos equipamentos que compõem o ponto de IP existente com cuidado para não danificar os equipamentos.
- ii. Após a coleta, deve-se, ainda no campo, inspecionar os equipamentos a fim de garantir que não houve danos na retirada;
- iii. O conjunto original: luminária, lâmpada, relé fotocontrolador e reator, deverão ser identificados individualmente (por meio de etiquetas, caneta permanente, ou outra solução que não seja frágil no manuseio) de modo a permitir seu rastreio, ou seja, de onde foi retirado. A identificação deverá conter no mínimo o nome do logradouro + 1 ponto de referência física próximo ao poste, podendo ser: o número da residência mais próxima, altura do Km da avenida, ou outro elemento representativo.
- iv. O conjunto original coletado, após terem os equipamentos individualmente identificados, ainda no campo, deverão ser acomodados (um conjunto por acomodação), em “sacos tipo sisal, saco para grãos e/ou similares com resistência adequada” ou “caixas com resistência apropriada” de modo a serem armazenados no almoxarifado, adequadamente, até o momento das medições elétricas.

As medições elétricas dos conjuntos coletados no campo deverão ser realizadas por profissionais habilitados para essa atividade, que deverão estar

em dia com as obrigações legais de segurança que a atividade exige, além de utilizarem todos os equipamentos de segurança individual – EPI que a NR 10 determina.

A bancada de teste utilizada para esta finalidade deverá obedecer às normas de segurança previstas nas legislações pertinentes, além de todos os equipamentos de medição deverão estar devidamente calibrados e disponível para uso.

Após atendidas todas as questões de logística e de segurança, deve-se iniciar as medições elétricas.

Deve-se realizar, em cada conjunto de IP original retirado do campo, 3 (três) medições sucessivas, em operação estável, de modo a permitir a coleta de dados elétricos do conjunto: lâmpada + reator, como: tensão, corrente e fator de potência, cujo objetivo é determinar a potência de operação da respectiva luminária.

Concluída as 3 (três) medições sucessivas em cada conjunto, deve-se realizar uma média aritmética simples dos 3(três) valores apurados, cujo resultado deverá ser adotado para efeito de cálculo de consumo de energia elétrica.

Os valores das 3 (três) medições sucessivas, assim com a média de cada conjunto de IP deverá ser planilhado em arquivo digital para futura entrega ao contratante.

### **b) Luminária com tecnologia LED**

Orientado pelo plano amostral, no decorrer da execução da obra, deve-se coletar no almoxarifado do município, após a entrega pelo fornecedor e antes de sua efetiva instalação no poste, o número de luminárias LED determinado pelo plano amostral.

A orientação é de após a confirmação da presença das luminárias LEDs no almoxarifado do município, no decorrer da execução da obra, porém, antes da efetiva instalação no poste, deve-se proceder com as medições elétricas, e, para isso deve-se utilizar uma bancada de teste.

Atenção, pois a escolha da luminária LED (modelo, fabricante e potência) a ser medida na bancada de teste não deverá ser aleatória, ou seja, a opção por um ou outro modelo de luminária LED deverá estar conectado com a luminária convencional existente substituída no campo, definida no plano amostral.

A título de ilustração, segue um exemplo prático:

Se no logradouro “A” o projeto luminotécnico prevê a retirada de uma luminária convencional VS com potência de 250W para a instalação de uma luminária LED com potência de 100W (modelo “Y” e fabricante “W”), e este logradouro foi eleito para fornecer uma amostra para o processo de Medição e Verificação, significa que deve-se medir a luminária LED de 100W (modelo “Y” e fabricante “W”), antes de proceder com a substituição de fato. Logo após a conclusão da eficientização desta rua, deve-se medir uma amostra de luminária convencional VS 250W retirada do mesmo logradouro “A”.

Deve-se garantir uma ação orquestrada devidamente rastreada e documentada entre as amostras que se retira e o que se instala no parque de IP.

As medições elétricas das luminárias LEDs deverão ser realizadas por profissionais habilitados para essa atividade, que deverão estar em dia com as obrigações legais de segurança que a atividade exige, além de utilizarem todos os equipamentos de segurança individual – EPI que a NR 10 determina.

A bancada de teste utilizada para esta finalidade deverá obedecer às normas de segurança previstas nas legislações pertinentes, além de todos os equipamentos de medição deverão estar devidamente calibrados e disponível para uso.

Após atendidas todas as questões de logística e de segurança, deve-se iniciar as medições elétricas.

Deve-se realizar 3 (três) medições sucessivas, “in loco”, na luminária LED, em operação estável, de modo a permitir a coleta de dados elétricos da luminária, como: tensão, corrente e fator de potência, cujo objetivo é determinar a potência de operação da respectiva luminária.

Concluída as 3 (três) medições sucessivas na luminária, deverá ser realizada uma média aritmética simples dos 3 (três) valores apurados, cujo resultado deverá ser adotado para efeito de cálculo de consumo de energia elétrica.

Os valores das 3 (três) medições sucessivas, assim com a média de cada conjunto de IP deverá ser planilhado em arquivo digital para futura entrega ao contratante.

As luminárias LEDs medidas em bancada deverão ser identificadas individualmente (por meio de etiquetas, caneta permanente, ou outra solução que não seja frágil no manuseio) de modo a permitir seu rastreio, ou seja, o local onde será instalada. Para eleger o local da instalação deverá ser consultado o projeto luminotécnico (padrões/cenários) elaborado. A identificação deverá conter no mínimo o nome do logradouro + 1 ponto de referência física próximo ao poste, podendo ser: o número da residência mais próxima, altura do Km da avenida, ou outro elemento representativo.

### c) Equipamentos utilizados na Medição e Verificação

Deverá ser apresentado a precisão dos equipamentos usados nas medições “in loco”, inclusive o certificado da calibração mais recente do respectivo equipamento.

Na hipótese de utilização de alicate wattímetro para medições de potência em luminárias de IP, deve-se ficar atento aos valores típicos normalmente encontrados. Em geral, NÃO superam a casa dos 400Watts, ou seja, NÃO superam 0,400kW.

Deste modo, se o modelo de alicate wattímetro utilizado na medição só permite registrar potências na escala de kW com 2 (duas) casas decimais, certamente irá, automaticamente, arredondar os valores de potência das luminárias de IP e prejudicar a precisão e a qualidade dos dados levantados. **Dessa forma, modelos de alicate wattímetro, que apresente o valor medido com apenas, com 2 (duas) casas decimais, demonstram-se inadequados** para medições com o nível de precisão desejada no processo de M&V, e, desta forma **NÃO devem ser utilizados**.

Diante do cenário acima, torna-se **obrigatório utilizar modelos de alicate wattímetro que apresente o valor medido, sem arredondamento, com 3 (três) casas decimais**, as potências típicas de luminárias de IP, por exemplo: 70W (0,070kW), 100W (0,100kW), 150W (0,150kW), 250W (0,250kW), 400W (0,400kW), dentre outras.

Dedicar atenção a esta condição tornou-se ainda mais importante e necessária em razão da utilização da tecnologia LED na iluminação pública, cujas potências são ainda menores.

### **1.1.2. Grandeza Luminotécnica**

Na campanha de medição “antes” da ação de eficiência energética, ainda com tecnologia convencional, o procedimento para determinar o indicador: Iluminância Média – Emédio deverá ser por meio de simulação luminotécnica utilizando curva fotométrica de luminária convencional de mesma potência da instalada no local. Para a simulação deve-se utilizar o software Dialux Evo, utilizando como base de referência a malha de verificação estabelecida no software Dialux Evo. Esse procedimento tem por objetivo auxiliar o estabelecimento da linha de base do projeto.

Entretanto, na campanha de medição “após” a ação de eficiência energética, já com a tecnologia LED, o procedimento para determinar o indicador: Iluminância Média – Emédio e Uniformidade - U será por meio de medições “in loco”, com luxímetro, utilizando como base a malha de verificação estabelecida na NBR 5101. Esse procedimento tem por objetivo verificar o resultado luminotécnico final em face da respectiva NBR 5101.

Como observado acima, a campanha de medição das grandezas luminotécnicas tem dois objetivos distintos: auxiliar no estabelecimento da linha de base e verificar o resultado final do projeto.

#### **1.1.2.1. Procedimentos de Medição de Grandezas Luminotécnicas**

##### **a) Luminária com tecnologia convencional**

Para superar a barreira de se obter curvas fotométricas (arquivo. ies) exatamente das luminárias convencionais existentes, ou seja, de mesmo modelo e fabricante, considerando que na grande maioria dos casos as instalações ocorreram há muitos anos e trata-se de equipamentos que já saíram do mercado. O Procel Reluz fornecerá um conjunto de arquivos IES (curvas fotométricas) de luminárias com tecnologia convencional, de diversas potências, de modo a permitir que todas as simulações luminotécnicas sejam realizadas em uma mesma base de referência.

Cabe esclarecer que, nesta fase, ou seja, “antes” da instalação das luminárias LEDs, NÃO serão consideradas medições luminotécnicas “in loco” do sistema de IP existente. Isto se deve ao fato de as luminárias existentes estarem impactadas por diversos fatores que prejudicam o seu desempenho luminotécnico atual, ou seja, fadiga, ausência de manutenção, sujeira no

refrator, dentre outros indicadores que afetam o desempenho de qualquer luminária em operação.

Não seria razoável comparar o resultado luminotécnico de uma luminária que possui anos de exposição a diversos fatores que interfere no seu desempenho com uma luminária LED completamente nova.

Por esta razão, a metodologia adotada para efeito de comparação de desempenho luminotécnico entre a luminária convencional existente e a luminária LED, opta por utilizar simulação luminotécnica de uma “luminária convencional nova” (sem as depreciações naturais de sua utilização no campo), com uma luminária de LED também nova.

### **b) Luminária com tecnologia LED**

Após a instalação das luminárias LEDs, deverão ser realizadas medições luminotécnicas, por amostragem, em VÃOS entre pontos de iluminação pública eficientizados situados na área de abrangência do projeto, cujo objetivo é descobrir, no próprio local onde as luminárias LEDs estão instaladas e operando, se a Iluminância Média (Emed) e a Uniformidade (U), medida “in loco” entre os respectivos VÃOS, atende ou não, aos valores estabelecidos na NBR 5101.

A malha de medição a ser utilizada na determinação do parâmetro indicado acima deverá ser conforme previsto no Item 7.2 da NBR 5101.

### **c) Equipamentos utilizados na Medição e Verificação**

Deverá ser apresentado a precisão dos equipamentos usados nas medições “in loco”, inclusive o certificado da calibração mais recente do respectivo equipamento (Luxímetro).

## **1.2. ESTABELECIMENTO DO TAMANHO DA AMOSTRA**

### **1.2.1. Plano de amostragem**

O principal objetivo do respectivo plano é determinar o número de amostras que será objeto de medição e verificação – M&V, no âmbito do projeto de eficientização da iluminação pública, com tecnologia LED.

#### **1.2.1.1. Cálculo do tamanho da amostra inicial para medições de grandezas elétricas.**

O tamanho da amostra inicial a ser contemplada com serviços de Medição e Verificação – M&V, antes e após a ação de eficiência energética, deverá respeitar as 2 (duas) condições a seguir:

<b>1<sup>a</sup> Condição (A)</b>	<b>2<sup>a</sup> Condição (B)</b>
Segundo a NBR 5426 com regime de inspeção severa, nível I.	Supondo-se o coeficiente de variância de 0,5 e uma precisão desejada de 10% a 95% de

confiabilidade.

A partir do resultado dos 2 (dois) valores calculados com base na condição “A” e “B”, deve-se determinar o tamanho inicial da amostra.

#### **A. Cálculo do tamanho da amostra inicial em relação a 1<sup>a</sup> Condição**

Como apoio deve-se utilizar a tabela da NBR 5426 a seguir para estimação do tamanho da amostra inicial.

Início	Fim	Amostra
2	8	2
9	15	2
16	25	3
26	50	5
51	90	5
91	150	8
151	280	13
281	500	20
501	1.200	32
1.201	3.200	50
3.201	10.000	80
10.001	35.000	125
35.001	150.000	200
150.001	500.000	315
500.001		500

NBR 5426 com regime de inspeção severa, nível I

Com base na tabela da NBR 5426 pode-se concluir, por exemplo, que um projeto que possua **490** pontos de IP resultará em uma amostra inicial de **20** unidades.

#### **B. Cálculo do tamanho da amostra inicial em relação a 2<sup>a</sup> Condição**

Para determinar o tamanho da amostra inicial de luminárias convencionais e de LED que deverão ser coletadas no sistema de IP, a metodologia de cálculo deverá perseguir a meta “95/10”, ou seja, 10% de precisão a 95% de confiabilidade.

Deste modo, todas as incertezas relativas aos processos de amostragem, deverão ficar abaixo de 10% a 95% de confiabilidade.

Após a conclusão do processo de medição e verificação, deve-se constatar se a meta “95/10” foi atingida. Caso contrário, deve-se ampliar a amostra.

Considerando que a ampliação de amostras significa, em geral, aumento de custo, aconselha-se adotar um valor inicial de amostra, ligeiramente, superior ao estimado pelas equações estatísticas (10% a mais), de modo que os equipamentos adicionais disponíveis contribuam para o atendimento da meta de precisão estabelecida no processo de M&V.

Na hipótese de, mesmo cumprindo as orientações, constatar, após a conclusão do processo de medição e verificação, que a meta de precisão desejada “95/10” não foi atingida, ou seja, a taxa de incerteza supera a taxa de 10% de

precisão a 95% de confiabilidade, deve-se justificar as razões para o NÃO atingimento da meta inicial.

**I. Cálculo do tamanho inicial da amostra ( $n_0$ )**

$$n_0 = \frac{z^2 * cv^2}{e^2}$$

Onde:

Valor padrão da distribuição normal (z) =	1,96
Coeficiente de variação das medidas (cv) =	0,5
Precisão desejada (e) =	0,1
$n_0 =$	96,04

**II. Cálculo do tamanho inicial da amostra ajustada (n):**

$$n = \frac{n_0 * N}{n_0 + N}$$

Onde, para um exemplo de 490 pontos de IP eficientizados teremos:

$n_0 =$	96,04
N (Total de pontos eficientizados) =	490
$n =$	80,60

Considerando a pertinência de aumentar, ligeiramente, o tamanho da amostra inicial em razão da necessidade de atendimento a meta de incertezas estabelecidas no processo de M&V que no caso é de “95/10”, sugere-se que o tamanho da amostra inicial ajustada sofra um acréscimo que deve obedecer a seguinte regra:

$$n_{final} = (n * 10\%)$$

Onde, para um exemplo de 490 pontos de IP eficientizados teremos:

$n =$	80,60
% de acréscimo na amostra inicial ajustada =	10%
$n_{final} =$	88,66
$n_{final} =$	89

**III. Cálculo do tamanho da amostra PRÉ-RETROFIT por subconjunto:**

N: Tamanho da população	490
N1: Quantidade de pontos do subconjunto 1	VS 400W 262

N2: Quantidade de pontos do subconjunto 2

VS 100W 228

Proporcionalmente tem-se:

$$n_1 = \frac{N_1}{N} * n = \frac{262}{490} * 89 = 47,58 \text{ amostras}$$

$$n_2 = \frac{N_1}{N} * n = \frac{228}{490} * 89 = 41,44 \text{ amostras}$$

Logo:

n1: Pontos a serem medidos no subconjunto 1

VS 400W 48

n2: Pontos a serem medidos no subconjunto 2

VS 100W 41

#### IV. Cálculo do tamanho da amostra PÓS-RETROFIT por subconjunto:

N: Tamanho da população 490

N1: Quantidade de pontos do subconjunto 1 LED 180W 380

N2: Quantidade de pontos do subconjunto 2 LED 120W 110

Proporcionalmente tem-se:

$$n_1 = \frac{N_1}{N} * n = \frac{380}{490} * 89 = 69,02 \text{ amostras}$$

$$n_2 = \frac{N_1}{N} * n = \frac{110}{490} * 89 = 19,97 \text{ amostras}$$

Logo:

n1: Pontos a serem medidos no subconjunto 1 LED 180W 69

n2: Pontos a serem medidos no subconjunto 2 LED 120W 20

##### 1.2.1.2. Tamanho da amostra para medições de grandezas luminotécnicas PÓS-RETROFIT (“in loco”)

#### I. Definição de Cenário/Padrão

Trata-se de um conjunto de logradouros/prações (avenidas, ruas, travessas e/ou espaços para pedestres) localizados na área de abrangência do projeto que a partir de semelhanças físicas do espaço urbano, e, também de semelhanças luminotécnicas do sistema de iluminação pública existente, são agrupados em um “cenário/padrão” típico, que representa todos os logradouros/prações contido neste respetivo agrupamento para efeito de projeto.

Características que são consideradas para efeito de agrupamento em “cenários/padrões”:

Classificação da via face à NBR 5101 (V1, V2, V3, V4 e V5), classificação dos passeios face à NBR 5101 (P1, P2, P3 e P4), largura da via, largura dos passeios, existência ou não de canteiro central, arranjo dos postes (bilateral, unilateral, dentre outros), largura de vão entre postes, afastamento do poste ao meio fio, dimensão do braço e altura de montagem da luminária.

Um “cenário/padrão” poderá conter um ou mais logradouros/prações, logo esta metodologia facilita a elaboração do projeto luminotécnico na medida que o resultado de uma única simulação luminotécnica (Dialux Evo), relativo a um único “cenário/padrão”, representará o projeto luminotécnico de um conjunto de logradouros/prações.

## II. Tamanho da amostra para Medição Luminotécnica PÓS-RETROFIT (“in loco”)

O tamanho da amostra a ser contemplada com serviços de Medição e Verificação – M&V, “in loco”, após a ação de eficiência energética, deverá respeitar a regra a seguir:

- a) Número total de amostras: **12 unidades**;
- b) A distribuição das amostras pelos padrões/cenários estabelecidos no projeto luminotécnico será determinado pelo contratante com o auxílio técnico da contratada;
- c) Preferencialmente, todos os padrões/cenários deverão ser contemplados com, no mínimo, uma medição luminotécnica;
- d) O serviço de Medição e Verificação Luminotécnica deverá ser realizado “in loco” pelo responsável contratado para realizar o processo de M&V;
- e) O responsável pelas medições, poderá, previamente, solicitar apoio ao município para sinalizar e/ou interromper o trânsito em trechos dos logradouros beneficiados, visando preservar a segurança de todos;
- f) O responsável pelas medições deverá possuir e disponibilizar todos os equipamentos necessários ao processo de medição, inclusive, o de EPI para uso próprio;
- g) O responsável pelas medições deverá, previamente, informar ao município o período e o local das medições visando permitir o planejamento e acompanhamento das ações.
- h) Todos os resultados medidos, “in loco”, deverão ser planilhados e organizados em arquivo digital para futura entrega ao contratante.
- i) O responsável pelas medições deverá fotografar as atividades realizadas ao longo do processo de medição e verificação, com o objetivo de produzir “evidências” de consumação de todo o processo.

- j) As fotos deverão ser inseridas nos quadros apresentados mais adiante neste documento.



## **II. MINUTA DO RELATÓRIO DE LINHA DE BASE – M&V**

### **1. RELATÓRIO DE LINHA DE BASE – M&V**

Trata-se de um relatório técnico que concentra os resultados das análises das grandezas elétricas e luminotécnicas do período de estabelecimento da linha de base.

#### **1.1. METODOLOGIA**

A seguir, será apresentada a metodologia para o estabelecimento da linha de base, inclusive, eventuais ajustes face o aparecimento de variáveis que constantemente estão presentes em sistemas de iluminação pública.

##### **1.1.1. Variáveis**

Trata-se de elementos que podem causar impacto mensurável no desempenho e no consumo de energia elétrica de um sistema de iluminação pública.

- a) **DEPRECIAÇÃO:** Depreciação dos equipamentos de iluminação pública ao longo de sua vida útil;
- b) **SUPERDIMENSIONAMENTO:** Superdimensionamento da iluminação pública existente, significativamente acima de norma;
- c) **SUBDIMENSIONAMENTO:** Subdimensionamento da iluminação pública existente, significativamente abaixo de norma;
- d) **QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA:** Qualidade da energia elétrica disponível na rede de distribuição local.

#### **1.2. ESTRATÉGIAS**

Estratégias para incorporar e/ou neutralizar os efeitos das variáveis no estabelecimento da linha de base.

##### **a) DEPRECIAÇÃO:**

Não comparar, de modo direto, o desempenho luminotécnico da “nova” luminária LED com o desempenho luminotécnico do “depreciado” conjunto: luminária + lâmpada, convencionais;

Deve-se comparar o desempenho luminotécnico da “nova” luminária LED com o resultado da simulação luminotécnica, por meio do Dialux Evo, utilizando a curva fotométrica de um conjunto: luminária + lâmpada, convencionais, cujas características sejam semelhantes ao conjunto que será substituído por LED.

Deste modo, a comparação do desempenho luminotécnico de ambos os equipamentos: convencional e LED serão com base em dispositivos novos, sem efeito da depreciação acumulada ao longo do tempo de utilização.

##### **b) SUPERDIMENSIONAMENTO:**

Não comparar, de modo direto, a potência e o consumo de energia elétrica da “nova” luminária LED com a potência e o consumo do “depreciado” conjunto: luminária + lâmpada, convencionais, sem antes atestar que a iluminação pública existente na área de abrangência do projeto **NÃO esteja SUPERDIMENSIONADA**, ou seja, com os níveis de Iluminância média - Emédio, bem acima do estabelecido pela NBR 5101.

Para atestar se a iluminação pública existente no local com tecnologia convencional, **NÃO** esteja **SUPERDIMENSIONADA**, deve-se observar o resultado da simulação luminotécnica, por meio do Dialux Evo, utilizando a curva fotométrica de um conjunto: luminária + lâmpada, convencionais, cujas características sejam semelhantes ao conjunto que será substituído por LED, e de **POTÊNCIAS (W) IGUAL E IMEDIATAMENTE INFERIOR** à do equipamento de IP existente no local.

**A seguir, um exemplo prático para ilustrar a metodologia:**

Na hipótese de existir uma luminária VS 250W no local de instalação.

1º passo:

Deve-se simular a luminária VS 250W e verificar a mesma atende aos níveis de Iluminância média estabelecida na NBR 5101.

Na hipótese da luminária com potência VS 250W ATINGIR o nível de Iluminância média estabelecida na norma 5101, deve-se executar os próximos passos da respectiva metodologia, a fim de verificar a existência ou não de **SUPERDIMENSIONAMENTO**.

Na hipótese da luminária com potência VS 250W NÃO ATINGIR o nível de Iluminância média da NBR 5101, considera-se que a luminária existente no local está **SUBDIMENSIONADA** e a mesma deverá ser tratada seguindo as regras de verificação de subdimensionamento que será apresentado mais a diante.

2º passo:

Na hipótese da luminária com potência VS 250W ATINGIR o nível de Iluminância média estabelecida na norma 5101, na sequência, deve-se simular a potência comercial, imediatamente INFERIOR, ou seja, simular a potência de 150W.

Na hipótese da luminária com potência de 150W NÃO ATINGIR o nível de Iluminância média estabelecida na NBR 5101, considera-se que a luminária existente com VS 250W está **COMPATÍVEL** com a NBR 5101 para o respectivo indicador.

Na hipótese da luminária com potência de 150W ATINGIR ao nível de Iluminância média estabelecida na NBR 5101, considera-se que a luminária existente de VS 250W está **SUPERDIMENSIONADA**, pois uma luminária VS 150W já atenderia o indicador da norma para o local.

3º passo:

Na hipótese de uma luminária com potência comercial, imediatamente inferior, atingir a Iluminância média estabelecida na NBR 5101, deve-se continuar testando potências comerciais, imediatamente inferiores, até que não se consiga mais atingir os níveis de Iluminância média estabelecidos na respectiva norma.

No exemplo acima, na hipótese da luminária VS 150W atender a Iluminância média, deve-se, também, testar a potência de 100W.

Na hipótese da potência de 100W não atingir o indicador de Iluminância média pertinente, considera-se que a potência adequada para o local

seria, de fato, a de 150W, uma vez que se trata da **menor potência que consegue atingir ao indicador de referência estabelecido na NBR 5101 para o local**.

Deste modo, a comparação do consumo de energia elétrica de ambas as luminárias: convencional e LED serão com base em dispositivos **COMPATÍVEIS** com a norma 5101 para o parâmetro de referência, agindo assim, estaremos neutralizando os efeitos de instalações existentes de potências, exageradamente, elevadas, resultado de dimensionamento equivocado para o local.

c) **SUBDIMENSIONAMENTO:**

Não comparar, de modo direto, a potência e o consumo de energia elétrica da “nova” luminária LED com a potência e o consumo do “depreciado” conjunto: luminária + lâmpada, convencionais, sem antes atestar que a iluminação pública existente no local **NÃO** esteja **SUBDIMENSIONADA**, ou seja, com os níveis de Iluminância média, bem abaixo do estabelecido pela NBR 5101.

Para atestar se a iluminação pública existente no local com tecnologia convencional, **NÃO** esteja **SUBDIMENSIONADA**, deve-se observar o resultado da simulação luminotécnica, por meio do Dialux Evo, utilizando a curva fotométrica de um conjunto: luminária + lâmpada, convencionais, cujas características sejam semelhantes ao conjunto que será substituído por LED, e de **POTÊNCIAS (W) IGUAL E IMEDIATAMENTE SUPERIOR** à do equipamento de IP existente no local.

**A seguir, um exemplo prático para ilustrar a metodologia:**

Na hipótese de existir uma luminária VS 150W no local de instalação.

1º passo:

Deve-se simular a luminária VS 150W e verificar a mesma atende aos níveis de Iluminância média estabelecida na NBR 5101.

Na hipótese da luminária com potência VS 150W **NÃO ATINGIR** o nível de Iluminância média estabelecida na norma 5101, deve-se executar os próximos passos da respectiva metodologia, com objetivo de determinar o grau de **SUBDIMENSIONAMENTO**.

Na hipótese da luminária com potência VS 150W **ATINGIR** o nível de Iluminância média da NBR 5101, deve-se certificar se o local está ou não **SUPERDIMENSIONADO**, seguindo as regras de verificação de superdimensionamento apresentado anteriormente.

2º passo:

Na hipótese da luminária com potência VS 150W **NÃO ATINGIR** o nível de Iluminância média estabelecida na norma 5101, na sequência, deve-se simular a potência comercial, imediatamente **SUPERIOR**, ou seja, simular a potência de 250W.

Na hipótese da luminária com potência de 250W **ATINGIR** ao nível de Iluminância média estabelecida na NBR 5101, considera-se que a luminária existente de VS 150W está **SUBDIMENSIONADA**, pois precisaria existir no local uma luminária VS 250W para atender o indicador da norma. Nesse caso, a potência de 250W deve ser adotada

como referência, pois se trata da **menor potência que consegue atingir ao indicador de referência estabelecido na NBR 5101 para o local.**

3º passo:

Na hipótese de uma luminária com potência comercial, imediatamente superior, NÃO ATINGIR a Iluminância média estabelecida na NBR 5101, deve-se continuar testando potências comerciais, imediatamente superiores, até que se consiga atingir os níveis de Iluminância média estabelecidos na respectiva norma.

No exemplo acima, na hipótese da luminária VS 250W não atender a Iluminância média, deve-se, também, testar a potência de 400W.

Deste modo, a comparação do consumo de energia elétrica de ambas as luminárias: convencional e LED serão com base em dispositivos **COMPATÍVEIS** com a norma 5101 para o parâmetro de referência, agindo assim, estaremos neutralizando os efeitos de instalações existentes de potências, exageradamente, baixas, resultado de dimensionamento equivocado para o local.

Excepcionalidade da metodologia de subdimensionamento:

Na hipótese da potência de 400W não permitir atingir o indicador de Iluminância média adequado a NBR 5101, considera-se que outros fatores físicos na área de abrangência do projeto estão afetando o projeto luminotécnico, tornando inviável o atendimento a norma com as condições existentes, como por exemplo: arranjo de postes existentes inadequados para a IP, distância entre postes existentes incompatíveis com a IP, dentre outros fatores.

Deste modo, considerando que potências superiores a 400W não são usuais na iluminação pública convencional, na hipótese da potência comercial da luminária chegar a 400W, e mesmo assim, NÃO ocorrer o atendimento a norma no parâmetro Iluminância média, excepcionalmente, para efeitos de cálculo de consumo, deverá ser adotada a referência de 400W de potência.

d)

#### **QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA:**

O objetivo é realizar medições elétricas, por amostragem, em equipamentos de iluminação pública antes e após a ação de eficiência energética, situados na área de abrangência do projeto, cujo intuito é descobrir a potência de operação da luminária na tensão da rede de distribuição da concessionária, considerando todas as intercorrências normais, e, eventualmente, anormais, presentes em uma rede de distribuição de baixa tensão - BT.

As medições elétricas serão realizadas em bancada de teste no próprio município.

Na campanha de medição “antes” da ação de EE, ou seja, do conjunto: luminária + reator, convencionais, a média das potências medidas deverá ser comparada com a potência nominal da luminária existente.

Na hipótese de haver uma variação de valor entre a média das potências apuradas nas medições das luminárias convencionais, para

mais ou para menos, essa variação deverá ser incorporada na linha de base, de modo a agregar as variações medidas em bancada.

De mesmo modo, na campanha de medição “após” a ação de EE, ou seja, da luminária LED, a média das potências medidas deverá ser comparada com a potência nominal da luminária LED.

Na hipótese de haver uma variação de valor entre a média das potências apuradas nas medições das luminárias LED, para mais ou para menos, essa variação deverá ser incorporada na linha de base, de modo a agregar as variações medidas em bancada.

A metodologia de apuração e incorporação das variações, eventualmente, detectadas serão apresentadas mais adiante neste documento.

### **1.3. ESTABELECIMENTO DA LINHA DE BASE**

#### **1.3.1. Período de Medições de Grandeza luminotécnica do Sistema de IP Existente: Iluminância Média – Emédio (Lux):**

Tempo necessário para realizar, “antes da ação de EE”, simulações luminotécnicas, por meio do software Dialux Evo, utilizando curva fotométrica compatível com cada luminária de IP convencional contemplada no plano amostral.

#### **1.3.2. Procedimentos voltados para medições luminotécnicas visando o estabelecimento da LINHA DE BASE**

Para superar a barreira de se obter curvas fotométricas (arquivo. ies) exatamente das luminárias convencionais existentes, ou seja, de mesmo modelo e fabricante, considerando que na grande maioria dos casos as instalações ocorreram há muitos anos e trata-se de equipamentos que já saíram do mercado. O Procel Reluz fornecerá um conjunto de arquivos IES (curvas fotométricas) de luminárias com tecnologia convencional, de diversas potências, de modo a permitir que todas as simulações luminotécnicas sejam realizadas em uma mesma base de referência.

Cabe esclarecer que, nesta fase, ou seja, “antes” da instalação das luminárias LEDs, NÃO serão consideradas medições luminotécnicas “in loco” do sistema de IP existente. Isto se deve ao fato de as luminárias existentes estarem impactadas por diversos fatores que prejudicam o seu desempenho luminotécnico atual, ou seja, fadiga, ausência de manutenção, sujeira no refrator, dentre outros indicadores que afetam o desempenho de qualquer luminária em operação.

Não seria razoável comparar o resultado luminotécnico de uma luminária que possui anos de exposição a diversos fatores que interfere no seu desempenho com uma luminária LED completamente nova.

Por esta razão, a metodologia adotada para efeito de comparação de desempenho luminotécnico entre a luminária convencional existente e a luminária LED, opta por utilizar simulação luminotécnica de uma “luminária convencional nova” (sem as depreciações naturais de sua utilização no campo), com uma luminária de LED também nova.

Deve-se garantir a realização de 1 (um) estudo luminotécnico visando o estabelecimento da linha de base para cada cenário/padrão determinado no projeto luminotécnico, conforme instruções a seguir:

## 1.4. SIMULAÇÃO LUMINOTÉCNICA DA IP EXISTENTE PARA ESTABELECER A LINHA DE BASE

### 1.4.1. ANTES da Ação de EE: CENÁRIO/PADRÃO “X”

- a)Valor de referência da Iluminância Média – Em [lx] para o “cenário/padrão”: **15 lux**
- b)Característica da luminária existente: **VS 400W**
- c)Característica da luminária ajustada: **VS 250W**

Luminária existente: <b>VS 400W (Superdimensionada)</b>										Luminária ajustada: <b>VS 250W (Compatível)</b>											
<b>Pista de rodagem 1</b>										<b>Pista de rodagem 1</b>											
<b>Potência luminosa horizontal [lx]</b>										<b>Potência luminosa horizontal [lx]</b>											
9.333	53.1	27.8	10.6	5.89	3.84	<b>3.75</b>	5.55	9.82	17.3	32.0	9.333	31.0	20.9	8.70	5.30	3.89	<b>3.79</b>	4.97	7.50	11.6	19.9
8.000	62.1	30.7	13.1	7.23	4.19	3.87	5.84	11.1	21.0	38.1	8.000	36.1	23.6	9.99	6.54	4.47	4.06	5.43	8.66	14.2	23.8
6.667	67.7	32.6	16.6	8.66	4.51	3.93	6.04	12.0	24.5	45.8	6.667	38.8	24.4	11.9	8.13	5.08	4.32	5.73	9.66	16.8	28.0
5.333	69.5	36.0	19.5	9.82	4.67	3.90	6.10	12.7	27.5	53.0	5.333	41.0	26.1	14.1	9.38	5.52	4.43	5.98	10.4	19.3	32.3
4.000	75.1	42.0	21.4	9.87	4.58	3.77	6.04	13.1	29.2	58.0	4.000	44.9	29.0	16.0	9.86	5.50	4.37	6.04	10.8	20.5	35.3
2.667	<b>77.2</b>	41.7	21.5	9.77	4.49	3.77	6.09	13.3	29.8	59.9	2.667	<b>45.8</b>	29.1	16.0	9.82	5.45	4.35	6.07	11.0	21.1	36.4
m	1.500	4.500	7.500	10.500	13.500	16.500	19.500	22.500	25.500	28.500	m	1.250	3.750	6.250	8.750	11.250	13.750	16.250	18.750	21.250	23.750
Trama: 10 x 6 Pontos										Trama: 10 x 6 Pontos											
Em [lx]	Emin [lx]	Emax [lx]	g1	g2	Em [lx]	Emin [lx]	Emax [lx]	g1	g2	Em [lx]	Emin [lx]	Emax [lx]	g1	g2	Em [lx]	Emin [lx]	Emax [lx]	g1	g2		
22.7	3.75	77.2	0.165	0.049	15.7	3.79	45.8	0.241	0.083	15.7	3.79	45.8	0.241	0.083	15.7	3.79	45.8	0.241	0.083		

O Relatório de Simulação Luminotécnica, produzido por meio do Software Dialux Evo, utilizado na simulação luminotécnica acima, deverá ser disponibilizado, como anexo, no final do documento.

### 1.4.2. ANTES da Ação de EE: CENÁRIO/PADRÃO “Y”

- a)Valor de referência da Iluminância Média – Em [lx] para o “cenário/padrão”: **20 lux**
- b)Característica da luminária existente: **VS 400W**

c)Característica da luminária ajustada: **Não se aplica** (a luminária existente possui Iluminância média - Em [lux] compatível)

Luminária existente: <b>VS 400W (Compatível)</b>	Luminária ajustada: <b>Não se aplica</b>																																																																																							
<p>Pista de rodagem 1</p> <p>Potência luminosa horizontal [lx]</p> <table border="1"><tbody><tr><td>9.333</td><td>53.1</td><td>27.8</td><td>10.6</td><td>5.89</td><td>3.84</td><td>3.75</td><td>5.55</td><td>9.82</td><td>17.3</td><td>32.0</td></tr><tr><td>8.000</td><td>62.1</td><td>30.7</td><td>13.1</td><td>7.23</td><td>4.19</td><td>3.87</td><td>5.84</td><td>11.1</td><td>21.0</td><td>38.1</td></tr><tr><td>6.667</td><td>67.7</td><td>32.6</td><td>16.6</td><td>8.66</td><td>4.51</td><td>3.93</td><td>6.04</td><td>12.0</td><td>24.5</td><td>45.8</td></tr><tr><td>5.333</td><td>69.5</td><td>36.0</td><td>19.5</td><td>9.82</td><td>4.67</td><td>3.90</td><td>6.10</td><td>12.7</td><td>27.5</td><td>53.0</td></tr><tr><td>4.000</td><td>75.1</td><td>42.0</td><td>21.4</td><td>9.87</td><td>4.58</td><td>3.77</td><td>6.04</td><td>13.1</td><td>29.2</td><td>58.0</td></tr><tr><td>2.667</td><td>77.2</td><td>41.7</td><td>21.5</td><td>9.77</td><td>4.49</td><td>3.77</td><td>6.09</td><td>13.3</td><td>29.8</td><td>59.9</td></tr><tr><td>m</td><td>1.500</td><td>4.500</td><td>7.500</td><td>10.500</td><td>13.500</td><td>16.500</td><td>19.500</td><td>22.500</td><td>25.500</td><td>28.500</td></tr></tbody></table> <p>Trama: 10 x 6 Pontos</p> <table><tbody><tr><td>Em [lx]</td><td>Emin [lx]</td><td>Emax [lx]</td><td>g1</td><td>g2</td></tr><tr><td>22.7</td><td>3.75</td><td>77.2</td><td>0.165</td><td>0.049</td></tr></tbody></table>	9.333	53.1	27.8	10.6	5.89	3.84	3.75	5.55	9.82	17.3	32.0	8.000	62.1	30.7	13.1	7.23	4.19	3.87	5.84	11.1	21.0	38.1	6.667	67.7	32.6	16.6	8.66	4.51	3.93	6.04	12.0	24.5	45.8	5.333	69.5	36.0	19.5	9.82	4.67	3.90	6.10	12.7	27.5	53.0	4.000	75.1	42.0	21.4	9.87	4.58	3.77	6.04	13.1	29.2	58.0	2.667	77.2	41.7	21.5	9.77	4.49	3.77	6.09	13.3	29.8	59.9	m	1.500	4.500	7.500	10.500	13.500	16.500	19.500	22.500	25.500	28.500	Em [lx]	Emin [lx]	Emax [lx]	g1	g2	22.7	3.75	77.2	0.165	0.049	(A luminária existente possui Iluminância média - Em [lux] compatível)
9.333	53.1	27.8	10.6	5.89	3.84	3.75	5.55	9.82	17.3	32.0																																																																														
8.000	62.1	30.7	13.1	7.23	4.19	3.87	5.84	11.1	21.0	38.1																																																																														
6.667	67.7	32.6	16.6	8.66	4.51	3.93	6.04	12.0	24.5	45.8																																																																														
5.333	69.5	36.0	19.5	9.82	4.67	3.90	6.10	12.7	27.5	53.0																																																																														
4.000	75.1	42.0	21.4	9.87	4.58	3.77	6.04	13.1	29.2	58.0																																																																														
2.667	77.2	41.7	21.5	9.77	4.49	3.77	6.09	13.3	29.8	59.9																																																																														
m	1.500	4.500	7.500	10.500	13.500	16.500	19.500	22.500	25.500	28.500																																																																														
Em [lx]	Emin [lx]	Emax [lx]	g1	g2																																																																																				
22.7	3.75	77.2	0.165	0.049																																																																																				

O Relatório de Simulação Luminotécnica, produzido por meio do Software Dialux Evo, utilizado na simulação luminotécnica acima, deverá ser disponibilizado, como anexo, no final do documento.

#### 1.4.3. ANTES da Ação de EE: CENÁRIO/PADRÃO “Z”

- Valor de referência da Iluminância Média – Em [lx] para o “cenário/padrão”: **20 lux**
- Característica da luminária existente: **VS 100W**
- Característica da luminária ajustada: **VS 400W**

Luminária existente: <b>VS 100W (Subdimensionada)</b>										Luminária ajustada: <b>VS 400W (Compatível)</b>											
Pista de rodagem 1										Pista de rodagem 1											
Potência luminosa horizontal [lx]										Potência luminosa horizontal [lx]											
9.333	16.1	8.42	3.21	1.78	1.16	1.14	1.68	2.97	5.25	9.70	9.333	53.1	27.8	10.6	5.89	3.84	3.75	5.55	9.82	17.3	32.0
8.000	18.8	9.28	3.96	2.19	1.27	1.17	1.77	3.37	6.35	11.6	8.000	62.1	30.7	13.1	7.23	4.19	3.87	5.84	11.1	21.0	38.1
6.667	20.5	9.87	5.03	2.62	1.37	1.19	1.83	3.63	7.42	13.9	6.667	67.7	32.6	16.6	8.66	4.51	3.93	6.04	12.0	24.5	45.8
5.333	21.0	10.9	5.91	2.97	1.41	1.18	1.85	3.86	8.33	16.1	5.333	69.5	36.0	19.5	9.82	4.67	3.90	6.10	12.7	27.5	53.0
4.000	22.7	12.7	6.49	2.99	1.39	1.14	1.83	3.98	8.83	17.6	4.000	75.1	42.0	21.4	9.87	4.58	3.77	6.04	13.1	29.2	58.0
2.667	23.4	12.6	6.51	2.96	1.36	1.14	1.85	4.03	9.04	18.1	2.667	77.2	41.7	21.5	9.77	4.49	3.77	6.09	13.3	29.8	59.9
m	1.500	4.500	7.500	10.500	13.500	16.500	19.500	22.500	25.500	28.500	m	1.500	4.500	7.500	10.500	13.500	16.500	19.500	22.500	25.500	28.500
Trama: 10 x 6 Pontos										Trama: 10 x 6 Pontos											
Em [lx]	Emin [lx]	Emax [lx]	g1	g2							Em [lx]	Emin [lx]	Emax [lx]	g1	g2						
6.88	1.14	23.4	0.165	0.049							22.7	3.75	77.2	0.165	0.049						

O Relatório de Simulação Luminotécnica, produzido por meio do Software Dialux Evo, utilizado na simulação luminotécnica acima, deverá ser disponibilizado, como anexo, no final do documento.

## 1.5. CONSTRUÇÃO DA LINHA DE BASE: “CENÁRIOS/PADRÕES”

Deve-se garantir a realização de 1 (uma) construção de linha de base para cada cenário/padrão estabelecido no projeto luminotécnico.

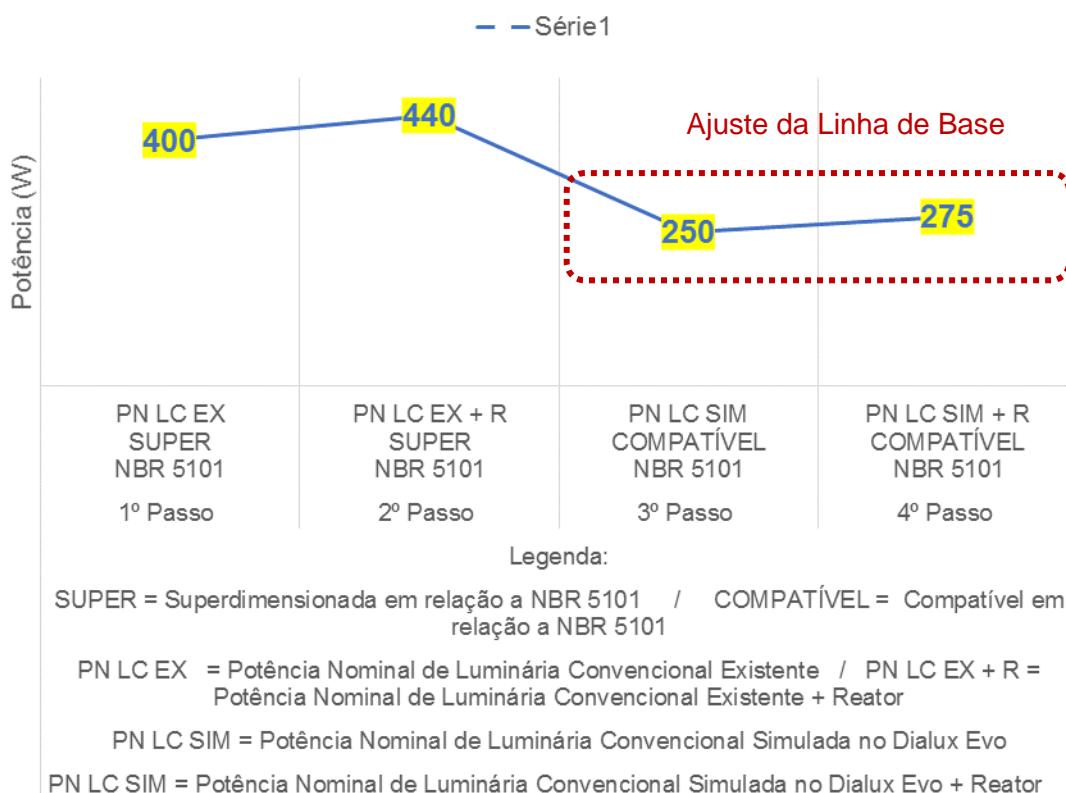
Inicialmente, até que as medições de potência nos equipamentos possam ser concluídas, fato que ocorrerá no período de execução da obra, deve-se adotar a contribuição do reator como sendo 10% da potência nominal da lâmpada existente.

Com a conclusão das medições, os valores reais medidos, serão incorporados no gráfico.

### 1.5.1. ANTES da Ação de EE: CENÁRIO/PADRÃO “X”

- a)Característica da luminária existente: **VS 400W**
- b)Característica da luminária ajustada: **VS 250W**

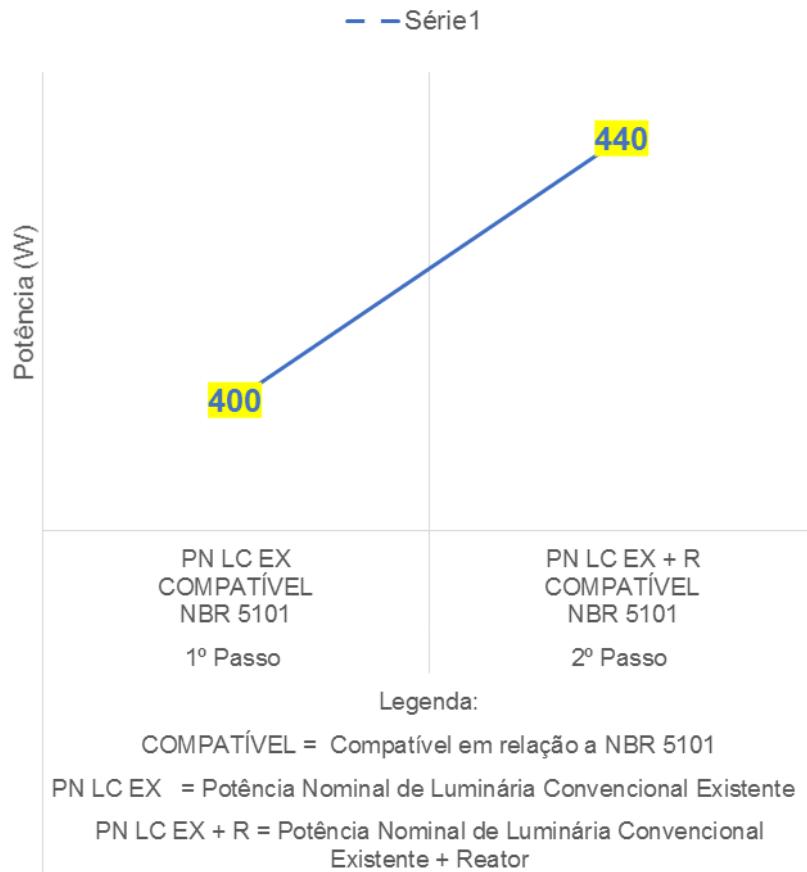
**IP existente superdimensionada** em relação ao Iluminância Média - Emédio simulado em relação à NBR 5101.



### 1.5.2. ANTES da Ação de EE: CENÁRIO/PADRÃO “Y”

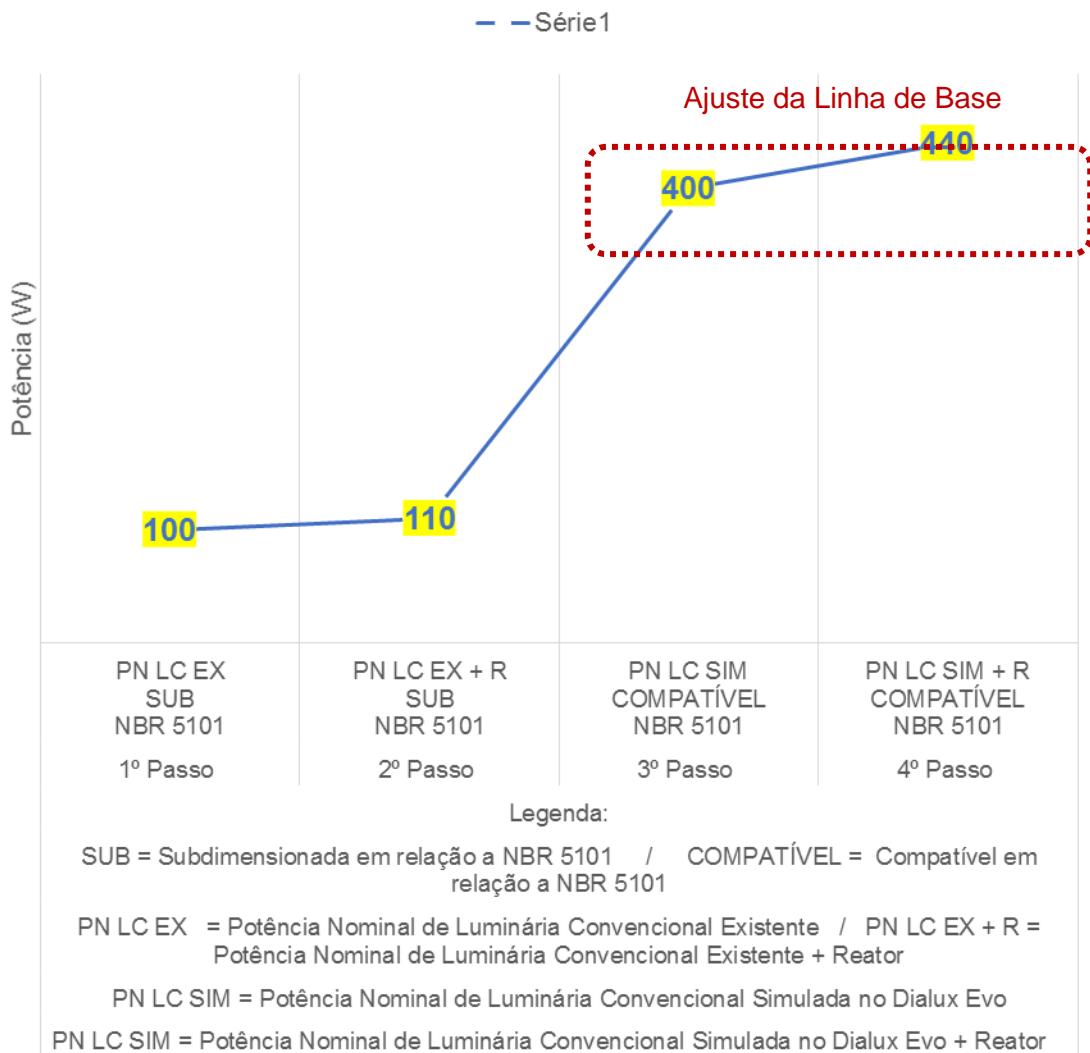
- a)Característica da luminária existente: **VS 400W**
- b)Característica da luminária ajustada: **Não se Aplica**

**IP existente compatível** em relação ao Iluminância Média - Emédio simulado em relação à NBR 5101.



### 1.5.3. ANTES da Ação de EE: CENÁRIO/PADRÃO “Z”

- a)Característica da luminária existente: **VS 100W**
- b)Característica da luminária ajustada: **VS 400W**  
IP existente **subdimensionada** em relação ao Iluminância Média - Emédio simulado em relação à NBR 5101.



### **III. MINUTA DO RELATÓRIO FINAL DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V**

#### **1. RELATÓRIO FINAL DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V**

Trata-se de relatório técnico que concentra os resultados das medições elétricas e luminotécnicas realizadas antes e após as ações de eficiência energética, ou seja, antes e depois de instaladas as luminárias LEDs.

O relatório, dentre outras informações, apresenta a economia de energia elétrica, advinda das ações de eficiência energética, em relação a duas referências distintas, a saber:

- a) **Referência 1:** Energia Elétrica Economizada em relação à Linha de Base, em kWh (economia virtual);
- b) **Referência 2:** Energia Elétrica Economizada em relação à potência da luminária de IP existente no local, em kWh (economia real).

##### **1.1. PERÍODO DE MEDIÇÕES**

###### **1.1.1. Grandeza Elétrica: Potência (Watts):**

Tempo necessário para realizar 3 (três) medição instantâneas sucessivas em cada luminária de IP convencional e LED contemplada no plano amostral.

Por questões de custos as medições elétricas deverão ser realizadas em bancada de teste.

###### **1.1.2. Grandeza Luminotécnica no Sistema de IP LED: Iluminância Média – Emédio (Lux) e Uniformidade (U):**

Tempo necessário para realizar, amostralmente, “após a ação de EE”, medições luminotécnicas „in loco”, visando verificar o atendimento a NBR 5101 dos dois indicadores: iluminância média e uniformidade.

#### **1.2. MEDIÇÕES ELÉTRICAS NAS AMOSTRAS DE IP EXISTENTE**

Para cada “cenário/padrão” estabelecido no projeto luminotécnico eleito para fornecer uma amostra, ou seja, um conjunto: luminária convencional + equipamentos auxiliares da iluminação pública existente para medições de grandezas elétricas, deve-se adotar o seguinte procedimento:

1º passo:

Deve-se eleger 1(um) logradouro/praca dentre as opções disponíveis no respectivo “cenário/padrão”, isso porque, eventualmente, um mesmo cenário/padrão pode conter mais de um logradouro/praca.

2º passo:

No logradouro/praca escolhido, deve-se definir 1 (um) ponto específico ao longo de seu percurso para realizar a respectiva coleta dos equipamentos existentes.

3º passo:

As condições e procedimentos para coleta, acondicionamento e identificação da amostra está explícito no Plano de Medição e Verificação já abordado anteriormente.

4º passo:

Visando permitir o rastreio de cada amostra retirada da área de abrangência do projeto, deve-se preencher um quadro resumo, cujo conteúdo será apresentado a seguir. Cada amostra retirada deverá possuir um quadro específico.

**I. Atenção:**

Visando permitir o rastreio de cada amostra de luminária Convencional retirada da área de abrangência do projeto, deve-se preencher um quadro resumo, cujo conteúdo será apresentado a seguir. Cada amostra retirada deverá possuir um quadro específico.

### 1.2.1. AMOSTRA 1 / EQUIPAMENTO DE IP EXISTENTE: CENÁRIO/PADRÃO “X”

Amostra		Localização		Foto do conjunto de IP Existente – data: xx/xx/yyyy
Luminária / Potência Nominal exist.	VSAP 400W	Nome do Logradouro	Rua A	
Reator / Potência Nominal exist.	40W	Próximo ao nº:	780	
Pot. Nom.: Lâmpada + Reator	440W	Bairro / Município	Centro / xxxx	
<i>Medições:</i>	Potência (L+R) [W]	I – Corrente [A]	U – Tensão [V]	Fator de pot. - FP
<i>1ª Medição</i>	“A”	“X”	“Y”	“Z”
<i>2ª Medição</i>	“B”	“X”	“Y”	“Z”
<i>3ª Medição</i>	“C”	“X”	“Y”	“Z”
<i>Média:</i>	435 (ilustração)	<i>Grandezas elétricas medidas em bancada.</i>		

### 1.2.2. AMOSTRA 2 / EQUIPAMENTO DE IP EXISTENTE: CENÁRIO/PADRÃO “Y”

Amostra		Localização		Foto do conjunto de IP Existente – data: xx/xx/yyyy
Luminária / Potência Nominal exist.	VSAP 400W	Nome do Logradouro	Rua B	
Reator / Potência Nominal exist.	40W	Próximo ao nº:	230	
Pot. Nom.: Lâmpada + Reator	440W	Bairro / Município	Centro / xxxx	
<i>+Medições:</i>	Potência (L+R) [W]	I – Corrente [A]	U – Tensão [V]	Fator de pot. - FP
<i>1ª Medição</i>	“A”	“X”	“Y”	“Z”
<i>2ª Medição</i>	“B”	“X”	“Y”	“Z”
<i>3ª Medição</i>	“C”	“X”	“Y”	“Z”
<i>Média:</i>	450 (ilustração)	<i>Grandezas elétricas medidas em bancada.</i>		

### 1.2.3. AMOSTRA 3 / EQUIPAMENTO DE IP EXISTENTE: CENÁRIO/PADRÃO “Z”

Amostra		Localização		Foto do conjunto de IP Existente – data: xx/xx/yyyy
Luminária / Potência Nominal exist.	VSAP 100W	Nome do Logradouro	Rua C	
Reator / Potência Nominal exist.	10W	Próximo ao nº:	12.300	
Pot. Nom.: Lâmpada + Reator	110W	Bairro / Município	Centro / xxxxx	
<i>Medições:</i>	Potência (L+R) [W]	I – Corrente [A]	U – Tensão [V]	Fator de pot. - FP
<i>1ª Medição</i>	“A”	“X”	“Y”	“Z”
<i>2ª Medição</i>	“B”	“X”	“Y”	“Z”
<i>3ª Medição</i>	“C”	“X”	“Y”	“Z”
Média:	105 (ilustração)	<i>Grandezas elétricas medidas em bancada.</i>		

### **1.3. MEDIÇÕES ELÉTRICAS NAS AMOSTRAS DE LUMINÁRIAS LED**

Para cada “cenário/padrão” estabelecido no projeto luminotécnico eleito para fornecer uma amostra, ou seja, um conjunto: luminária convencional + equipamentos auxiliares da iluminação pública existente para medições de grandezas elétricas, receberá de volta uma luminária LED.

A luminária LED que irá substituir a amostra de IP existente que foi retirada do campo, também deverá ser objeto de medição e deverá ter suas grandezas elétricas coletadas e registradas.

Atenção, pois a escolha da luminária LED (modelo, fabricante e potência) a ser medida na bancada de teste não deverá ser aleatória, ou seja, a opção por um ou outro modelo de luminária LED deverá estar conectado com a luminária convencional existente substituída no campo, definida no plano amostral.

As instruções de como proceder com a escolha da luminária a ser medida, assim como as condições e procedimentos para coleta, acondicionamento e identificação da amostra está explícito no Plano de Medição e Verificação já abordado anteriormente.

#### **I. Atenção:**

Visando permitir o rastreio de cada amostra de luminária LED avaliada e devolvida para a área de abrangência do projeto, deve-se preencher um quadro resumo, cujo conteúdo será apresentado a seguir. Cada amostra retirada deverá possuir um quadro específico.

### 1.3.1. AMOSTRA 1 / LUMINÁRIA LED: CENÁRIO/PADRÃO “X”

Amostra		Localização		Foto da Luminária de IP LED – data: xx/xx/yyyy
Tecnologia	LED	Nome do Logradouro	Rua A	
Potência Nominal	120W	Próximo ao nº:	780	
		Bairro / Município	Centro / xxxx	
<i>Medições:</i>	<i>Potência (L) [W]</i>	<i>I – Corrente [A]</i>	<i>U – Tensão [V]</i>	<i>Fator de pot. - FP</i>
<i>1ª Medição</i>	“A”	“X”	“Y”	“Z”
<i>2ª Medição</i>	“B”	“X”	“Y”	“Z”
<i>3ª Medição</i>	“C”	“X”	“Y”	“Z”
<i>Média:</i>	<b>115 (ilustração)</b>		<i>Grandezas elétricas medidas em bancada.</i>	

### 1.3.2. AMOSTRA 2 / LUMINÁRIA LED: CENÁRIO/PADRÃO “Y”

Amostra		Localização		Foto da Luminária de IP LED – data: xx/xx/yyyy
Tecnologia	LED	Nome do Logradouro	Rua B	
Potência Nominal	180W	Próximo ao nº:	230	
		Bairro / Município	Centro / xxxx	
<i>1ª Medição</i>			<i>U – Tensão [V]</i>	<i>Fator de pot. - FP</i>
<i>2ª Medição</i>	“A”	“X”	“Y”	“Z”
<i>3ª Medição</i>	“B”	“X”	“Y”	“Z”
<i>Média:</i>	<b>175 (ilustração)</b>		<i>Grandezas elétricas medidas em bancada.</i>	

### 1.3.3. AMOSTRA 3 / LUMINÁRIA LED: CENÁRIO/PADRÃO “Z”

Amostra		Localização		Foto da Luminária de IP LED – data: xx/xx/yyyy
Tecnologia	LED	Nome do Logradouro	Rua C	
Potência Nominal	180W	Próximo ao nº:	12.300	
		Bairro / Município	Centro / xxxxx	
<i>Medições:</i>	Potência (L+R) [W]	I – Corrente [A]	U – Tensão [V]	Fator de pot. - FP
<i>1ª Medição</i>	“A”	“X”	“Y”	“Z”
<i>2ª Medição</i>	“B”	“X”	“Y”	“Z”
<i>3ª Medição</i>	“C”	“X”	“Y”	“Z”
Média:	175 (ilustração)	<i>Grandezas elétricas medidas em bancada.</i>		

#### **1.4. MEDIÇÕES LUMINOTÉCNICAS “IN LOCO”: LUMINÁRIAS LED**

Após a instalação das luminárias LEDs, deve-se realizar medições luminotécnicas, por amostragem, em VÃOS entre pontos de iluminação pública eficientizados, cujo objetivo é descobrir, no próprio local onde as luminárias LEDs estão instaladas e operando, se a Iluminância Média (Emed) e a uniformidade (U), medida “in loco”, atende ou não, aos valores estabelecidos na NBR 5101.

##### **1.4.1. ESOLHA DO PONTO DE MEDIÇÃO LUMINOTÉCNICA “IN LOCO”**

Preferencialmente, cada “cenário/padrão” estabelecido no projeto luminotécnico deve receber, no mínimo, uma medição luminotécnica. Na hipótese de existir um número maior de cenários/padrões no projeto luminotécnico do que o número de medições disponíveis, ou o inverso, deve-se adotar, de comum acordo com o responsável pelas medições, uma das medidas a seguir:

- a) De forma consensual e sem acréscimo de custos, o responsável pelas medições realiza medições luminotécnicas “in loco” adicionais até atender ao critério proposto, ou seja, no mínimo, uma medição luminotécnica em cada “cenário/padrão”; ou
- b) Na hipótese de não haver consenso entre as partes para realizar medições adicionais visando a atender ao critério proposto, a contratante definirá os “cenários/padrões” de maior relevância para as respectivas medições.
- c) Na hipótese de haver um número maior de medições luminotécnicas disponíveis do que o número de “cenários/padrões”, a contratante poderá eleger mais de um ponto no mesmo logradouro, ou, mais de um logradouro no mesmo “cenário/padrão, até atingir o número de medições luminotécnicas disponíveis.
- d) A critério da contratante, na hipótese do objetivo ser atingido com uma cota menor de medição luminotécnica em relação ao número total disponível, principalmente em projetos com baixo número de “cenários/padrões”, poderá a contratante optar por utilizar parcialmente o total de medições luminotécnicas disponíveis.

Os resultados decorrentes das respectivas medições luminotécnicas deverão ser organizados na forma de quadros resumo, de modo que, cada ponto medido terá seu quadro específico, a saber:

#### 1.4.2. PONTO DE MEDIÇÃO LUMINOTÉCNICA 1 (“in loco”) / LED - CENÁRIO/PADRÃO “X”

Item	Amostra	Características	Largura (m)	Posição do poste (x)	Fotos da medição “in loco” – data: xx/xx/yyyy
Nome do Logradouro	Rua A	Passeio 1	3,0	x	
Bairro / Município	Centro /xxxxxxxx	Estacionamento 1			
Referência	Próximo ao nº 200	Pista 1	14,0		
Tecnologia	LED	Canteiro Central			
Pot. Nominal da Luminária	120W	Pista 2			
Disposição dos postes	Unilateral	Passeio 2	3,0		
Vão entre postes (m)	35,0	Estacionamento 2			
Distância Poste ao meio-fio (m)	0,50	Ciclovia			
Comprimento do braço (m)	3,0	Outros			
Inclinação do braço (graus)	5º	Classificação NBR 5101	Emed (lux)		
Altura de montagem (m)	7,5	Calçada	P4	3	
Pavimento: CIE R3, q0	0,070	Pista de rodagem	V3	15	
Quant. de luminárias no ponto	1				
Observação:					

#### 1.4.3. PONTO DE MEDIÇÃO LUMINOTÉCNICA 2 (“in loco”) / LED - CENÁRIO/PADRÃO “Y”

Item	Amostra	Características	Largura (m)	Posição do poste (x)	Fotos da medição “in loco” – data: xx/xx/yyyy
Nome do Logradouro	Rua A	Passeio 1	3,0		
Bairro / Município	Centro /xxxxxxxxxx	Estacionamento 1			
Referência	Próximo ao nº 630	Pista 1	12,0		
Tecnologia	LED	Canteiro Central			
Pot. Nominal da Luminária	180W	Pista 2			
Disposição dos postes	Unilateral	Passeio 2	3,0	x	
Vão entre postes (m)	40,0	Estacionamento 2			
Distância Poste ao meio-fio (m)	0,50	Ciclovia			
Comprimento do braço (m)	3,0	Outros			
Inclinação do braço (graus)	5º	Classificação NBR 5101	Emed (lux)		
Altura de montagem (m)	8,0	Calçada	P2	10	
Pavimento: CIE R3, q0	0,070	Pista de rodagem	V2	20	
Quant. de luminárias no ponto	1				
Observação:					

#### 1.4.4. PONTO DE MEDIÇÃO LUMINOTÉCNICA 3 (“in loco”) / LED - CENÁRIO/PADRÃO “Z”

Item	Amostra	Características	Largura (m)	Posição do poste (x)	Fotos da medição “in loco” – data: xx/xx/yyyy
Nome do Logradouro	Rua A	Passeio 1	1,5		
Bairro / Município	Centro / xxxxxxxxxxx	Estacionamento 1			
Referência	Próximo ao nº 630	Pista 1	6,0		
Tecnologia	LED	Canteiro Central			
Pot. Nominal da Luminária	180W	Pista 2			
Disposição dos postes	Unilateral	Passeio 2	1,5	x	
Vão entre postes (m)	25,0	Estacionamento 2			
Distância Poste ao meio-fio (m)	0,50	Ciclovia			
Comprimento do braço (m)	1,0	Outros			
Inclinação do braço (graus)	5º	Classificação NBR 5101	Emed (lux)		
Altura de montagem (m)	7,0	Calçada	P4	3	
Pavimento: CIE R3, q0	0,070	Pista de rodagem	V2	20	
Quant. de luminárias no ponto	1				
Observação:					

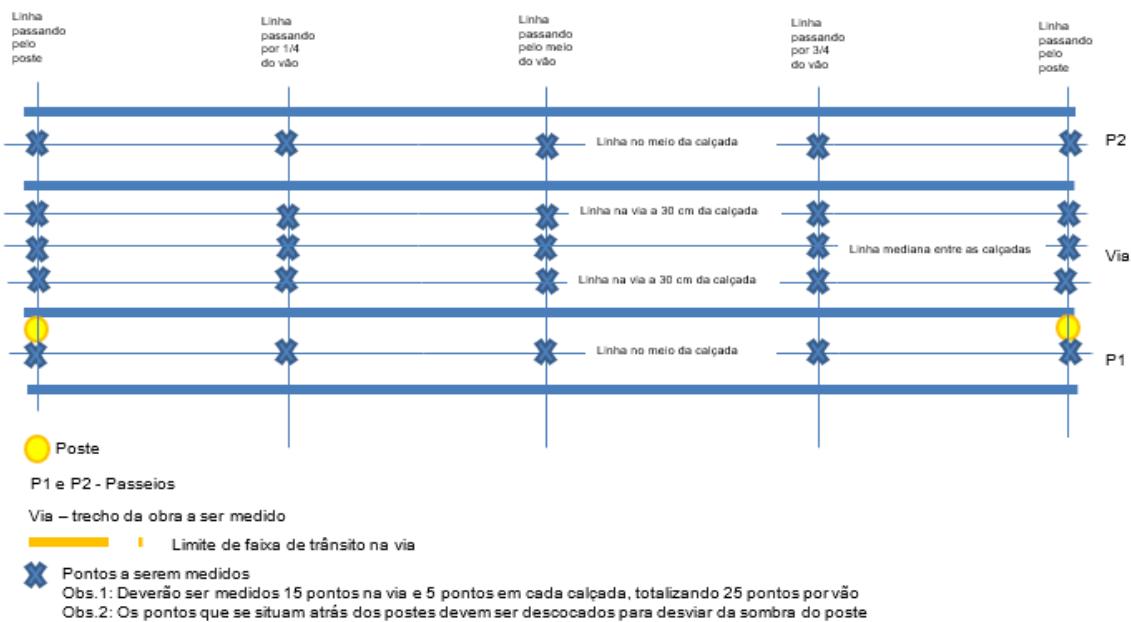
## 1.5. MALHA DE MEDAÇÃO LUMINOTÉCNICA “in loco”

### Cálculo de Iluminância Média (Em) e Uniformidade (U) - LED

Para verificação de atendimento à norma NBR 5101 quanto aos indicadores de Iluminância Média (Em) e Uniformidade (U), deve-se utilizar as orientações a seguir:

A malha de medição a ser utilizada na determinação dos parâmetros indicados acima deverá ser conforme previsto no Item 7.2 da NBR 5101, a saber:

#### I. MALHA DE MEDAÇÃO: logradouro com 1 (uma) faixa de rolamento



#### 1.5.1. PONTO DE MEDAÇÃO LUMINOTÉCNICA 1 (“in loco”) / LED - CENÁRIO/PADRÃO “X”

##### UNILATERAL

Resultado:

Em = xx lux

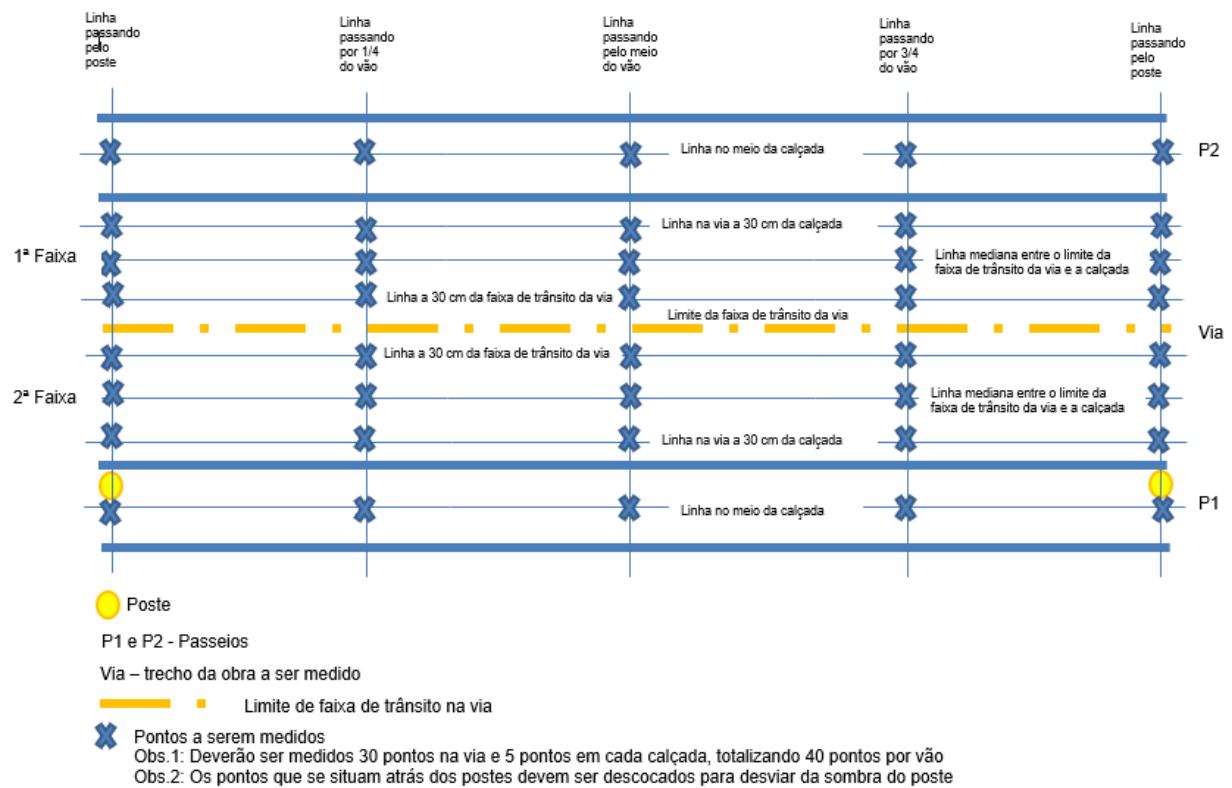
U = x,xx

Distância entre postes (m)				
P1				P2
0,00	8,75	17,50	26,25	35,00

Valores de Iluminância (lux)

Calçada	Distância em relação ao poste P1 (m)	(Poste)	Valores de Iluminância (lux)	25	12	3	12	28	Calçada
Faixa de rolamento	0,47			32	14	5	14	33	Faixa de rolamento
	2,35			32	13	6	17	32	
	4,23			28	10	6	11	34	
	-			12	7	5	4	10	Calçada

#### II. MALHA DE MEDAÇÃO: logradouro com 2 (duas) faixas de rolamento



### 1.5.2. PONTO DE MEDIÇÃO LUMINOTÉCNICA 2 ("in loco") / LED - CENÁRIO/PADRÃO "Y"

#### UNILATERAL

Resultado:

Em = xx lux

U = x,xx

Distância entre postes (m)				
P1				P2
0,00	8,75	17,50	26,25	35,00

#### Valores de Iluminância (lux)

Calçada	(Poste)	Valores de Iluminância (lux)	25	12	3	12	28	Calçada
Faixa de rolamento	0,47		32	14	5	14	33	Faixa de rolamento
	2,35		32	13	6	17	32	
	4,23		28	10	6	11	34	
	5,20		24	10	6	8	30	
Faixa de rolamento	7,50		15	8	6	8	19	Faixa de rolamento
	10,05		13	8	5	7	15	
Calçada			12	7	5	4	10	Calçada

### 1.5.3. PONTO DE MEDIÇÃO LUMINOTÉCNICA 3 ("in loco") / LED - CENÁRIO/PADRÃO "Z"

#### BILATERAL FRE. A FRE.

Distância entre postes (m)		
P1		P2

## Resultado:

**Em = xx lux**

$$U = x, xx$$

Calçada		(Poste)		25	12	5	12	28	Calçada	
Faixa de rolamento	Distância em relação ao poste P1 (m)	0,47		32	14	5	14	33	Faixa de rolamento	
		2,35		32	13	6	17	30 <th data-kind="ghost"></th>		
		4,23		28	10	6	11	29 <th data-kind="ghost"></th>		
		5,20		24	10	6	8	28 <th data-kind="ghost"></th>		
Faixa de rolamento		7,50		32	13	6	17	30	Faixa de rolamento	
		10,05		32	14	5	14	32		
		(Poste)		34	12	5	12	25	Calçada	
			Valores de Iluminância (lux)	0,00	8,75	17,50	26,25	35,00		
			P3					P4		

#### **1.5.4. PONTO DE MEDAÇÃO LUMINOTÉCNICA 4 (“in loco”) / LED - CENÁRIO/PADRÃO “Z”**

## **BILATERAL ALTERNADO**

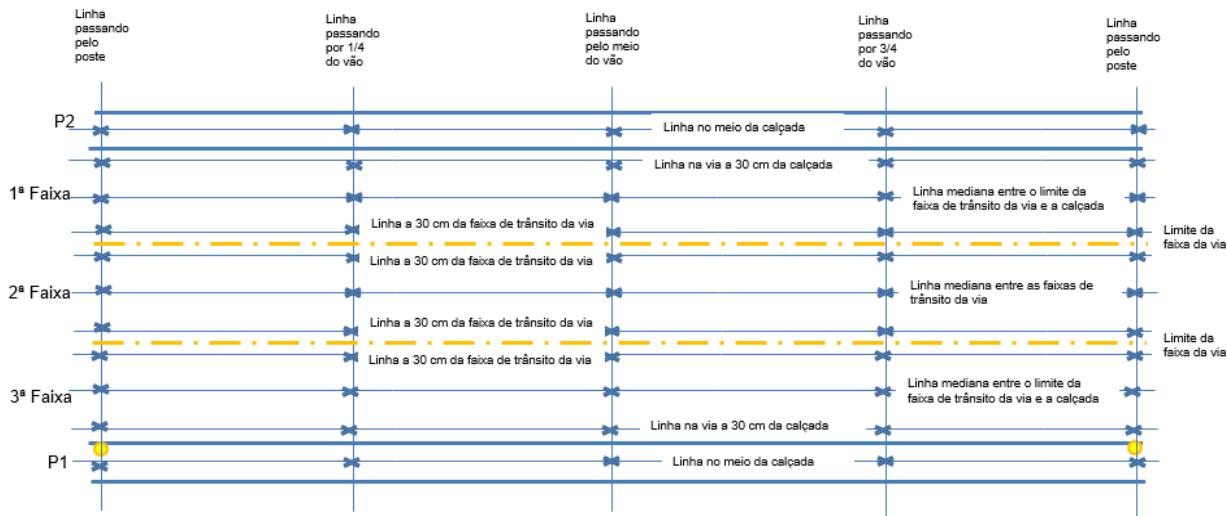
## Resultado

$$Em = xx \text{ lux}$$

$$U = \boxed{x.xx}$$

Distância entre postes (m)				
P1				P2
0,00	8,75	17,50	26,25	35,00
Valores de Iluminância (lux)				
26	12	3	12	24
32	14	5	14	31
32	13	6	17	28
28	10	6	11	25
24	10	28	10	24
15	13	32	13	15
13	14	32	14	13
8	12	28	12	8
0,00	8,75	17,50	26,25	35,00
		P3		

### III. MALHA DE MEDAÇÃO: logradouro com 3 (três) faixas de rolamento



### 1.5.5. PONTO DE MEDIÇÃO LUMINOTÉCNICA 5 (“in loco”) / LED - CENÁRIO/PADRÃO “X”

#### BILATERAL FRE. A FRE.

Resultado:

$E_m = \text{xx lux}$

$U = \text{x,xx}$

		Distância entre postes (m)								
		P1	8,75	17,50	26,25	35,00	P2			
		Valores de Iluminância (lux)								
Calçada	(Poste)								Calçada	
Calçada	(Poste)	18	12	3	12	19			Calçada	
Faixa de rolamento	0,47	32	14	10	14	31			Faixa de rolamento	
Faixa de rolamento	2,35	32	13	10	17	28			Faixa de rolamento	
Faixa de rolamento	4,23	25	10	8	11	25			Faixa de rolamento	
Faixa de rolamento	5,05	13	10	6	10	13			Faixa de rolamento	
Faixa de rolamento	7,52	10	8	6	8	10			Faixa de rolamento	
Faixa de rolamento	10,05	13	8	5	8	13			Faixa de rolamento	
Faixa de rolamento	10,80	21	10	8	10	16			Faixa de rolamento	
Faixa de rolamento	15,08	29	11	11	13	28			Faixa de rolamento	
Faixa de rolamento	17,23	32	12	10	16	30			Faixa de rolamento	
Calçada	(Poste)	17	15	5	12	20			Calçada	
		0,00	8,75	17,50	26,25	35,00				
		P3					P4			

### 1.5.6. PONTO DE MEDIÇÃO LUMINOTÉCNICA 6 ("in loco") / LED - CENÁRIO/PADRÃO "Y"

#### CANT. CENTRAL – BILAT.

Resultado:

$E_m = \text{xx lux}$

$U = x,xx$

Distância entre postes (m)				
P1				P2
0,00	8,75	17,50	26,25	35,00

Valores de Iluminância (lux)

Calçada	(Poste)	Valores de Iluminância (lux)					Calçada
		18	12	3	12	19	
Faixa de rolamento	0,47	32	14	10	14	31	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	2,35	32	13	10	17	28	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	4,23	25	10	8	11	25	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	5,00	13	10	6	10	13	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	7,51	13	8	6	8	10	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	10,05	13	8	5	8	13	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	10,65	12	7	5	7	12	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	13,02	10	7	4	7	10	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	15,00	8	6	3	6	8	Faixa de rolamento
Canteiro Central		Valores de Iluminância (lux)					Canteiro Central
Faixa de rolamento	19,00	8	6	3	6	8	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	20,50	10	7	4	7	10	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	23,10	12	7	5	7	12	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	23,80	13	8	5	8	13	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	26,45	13	8	6	8	10	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	29,10	13	10	6	10	13	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	29,80	25	10	8	11	25	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	32,50	32	13	10	17	28	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	35,00	32	14	10	14	31	Faixa de rolamento
Calçada	(Poste)	17	15	5	12	20	Calçada
		0,00	8,75	17,50	26,25	35,00	
		P3				P4	

### 1.5.7. PONTO DE MEDIÇÃO LUMINOTÉCNICA 7 ("in loco") / LED - CENÁRIO/PADRÃO "X"

CANT. CENT.: IP CANT. CENT.

Resultado:

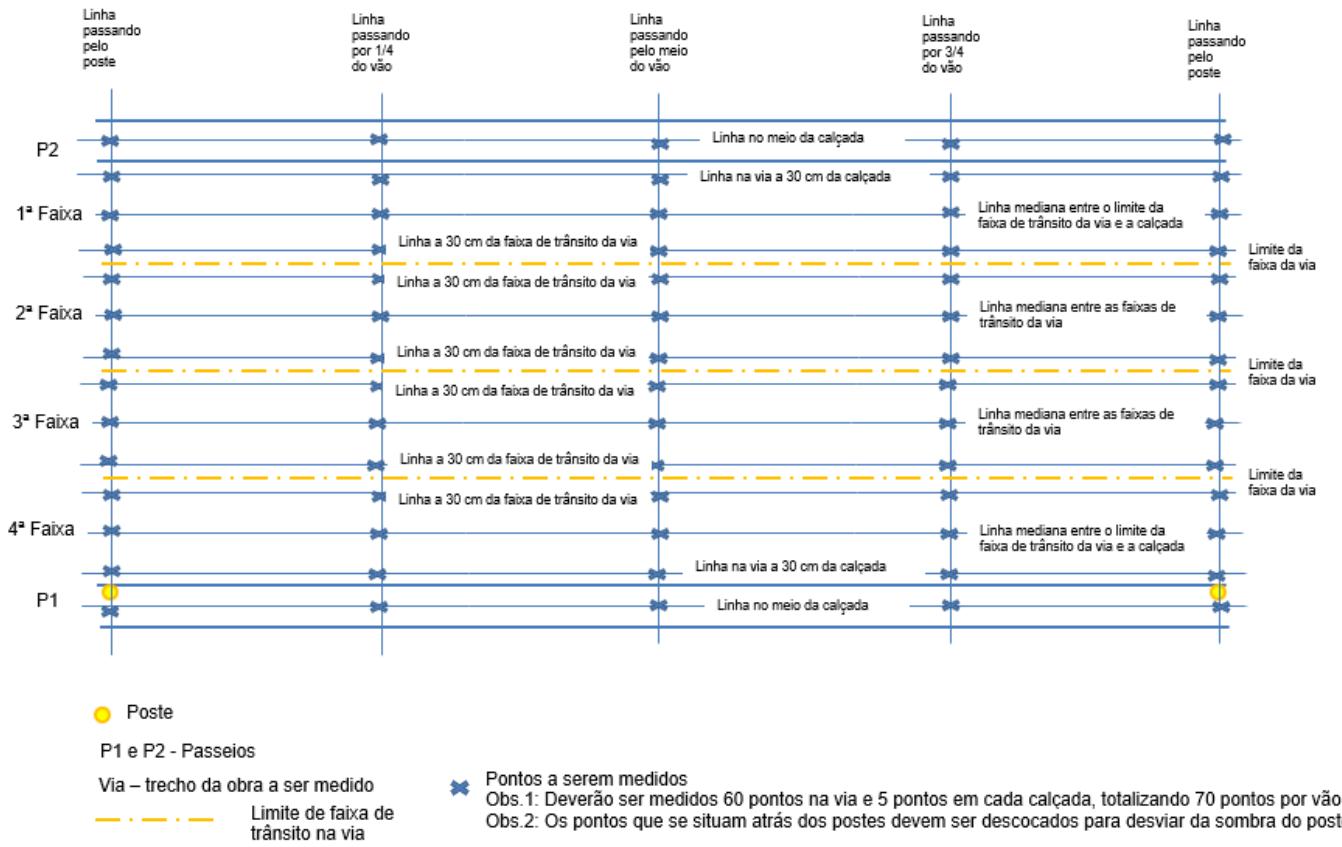
Em = xx lux

U = x,xx

Distância entre postes (m)				
	0,00	8,75	17,50	26,25
	Valores de Iluminância (lux)			

Calçada	(Poste)	7	5	3	5	7	Calçada
Faixa de rolamento	17,50	8	6	3	6	8	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	15,04	10	7	4	7	10	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	13,10	12	7	5	7	12	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	12,50	13	8	5	8	13	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	10,00	13	8	6	8	12	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	7,30	13	10	6	10	13	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	7,05	25	10	8	11	25	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	4,50	32	13	10	17	28	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	2,00	32	14	10	14	31	Faixa de rolamento
Canteiro Central		P1				P2	Canteiro Central
Faixa de rolamento	2,00	32	14	10	14	31	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	4,50	32	13	10	17	28	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	7,05	25	10	8	11	25	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	7,30	13	10	6	10	13	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	10,00	13	8	6	8	12	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	12,50	13	8	5	8	13	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	13,10	12	7	5	7	12	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	15,04	10	7	4	7	10	Faixa de rolamento
Faixa de rolamento	17,50	8	6	3	6	8	Faixa de rolamento
Calçada	(Poste)	7	5	3	5	7	Calçada
		0,00	8,75	17,50	26,25	35,00	

#### IV. MALHA DE MEDAÇÃO: logradouro com (quatro) faixas de rolamento



### 1.5.8. PONTO DE MEDIÇÃO LUMINOTÉCNICA 8 (“in loco”) / LED - CENÁRIO/PADRÃO “Z”

**BILAT. FR A FR**

Resultado:

Em = xx lux

U = x,xx

		Distância entre postes (m)					
		P1				P2	
		0,00	8,75	17,50	26,25	35,00	
Valores de Iluminância (lux)							
Calçada	(Poste)	18	12	3	12	19	Calçada
Faixa de rolamento	0,47	32	14	10	14	31	Faixa de rolamento
	2,35	32	13	10	17	28	
	4,23	25	10	8	11	25	
	5,05	13	10	6	10	13	
Faixa de rolamento	7,52	10	8	6	8	10	Faixa de rolamento
	10,05	10	8	5	8	9	
	10,80	10	8	5	8	9	Faixa de rolamento
	15,08	10	8	6	8	10	
Faixa de rolamento	17,23	13	10	6	10	13	Faixa de rolamento
	18,10	25	10	8	11	25	
	20,50	32	13	10	17	28	
	23,10	32	14	10	14	31	
Calçada	(Poste)	18	12	3	12	19	Calçada
		0,00	8,75	17,50	26,25	35,00	
		P3				P4	

## 1.5. DETERMINAÇÃO DA ECONOMIA

### 1.5.1. Resumo das Medições Elétricas: PRÉ-RETROFIT

A	B	C	D	E	F	G	H	
Potência nominal (Watts)	Média das potências medidas (Watts)	Desvio Padrão das potências medidas	Número de amostras dos subconjuntos	CV	Erro Padrão	Estatística (t)	Incerteza	
							Absoluta (Watts) (%)	
400	425	17,7	48	4%	2,55	2,01	5,12	1%
100	108	18,8	41	17%	2,94	2,02	5,93	5%

Legenda: Colunas

- A. Potência Nominal da Luminária: Catálogo ou Placa;
- B. Média das potências medidas para cada subconjunto: fórmula disponível no Excel com a sintaxe MÉDIA(x1, x2, ...);
- C. Desvio Padrão das potências medidas para cada subconjunto: fórmula disponível no Excel com a sintaxe DESVPAD.A(x1, x2, ...);
- D. Número de amostras dos subconjuntos: resultado da distribuição da amostra inicial do plano amostral por cada subconjunto;
- E. Coeficiente de Variância: ((Desvio padrão / (média das potências medidas)) x 100;
- F. Erro Padrão: (Desvio Padrão / (raiz quadrada do número de amostras do subconjunto));
- G. Estatística (t): A função para isto no Excel é INV.T.BC(5%;n-1), onde 5% representa o nível de confiança de 95% (1-5%) e n é o número da amostra do subconjunto (não esquecer de diminuir uma unidade no número da amostra do subconjunto antes de inserir na função do Excel, ou seja, n-1);
- H. Incerteza Absoluta e Percentual:  
Absoluta: Erro Padrão multiplicada pelo valor “t”;  
Percentual: (Incerteza Absoluta / Média das potências medidas do subconjunto) x 100

### 1.5.2. Ajuste de potência da Linha de Base: PRÉ-RETROFIT

Na campanha de medição “antes” da ação de EE, ou seja, do conjunto: luminária + reator, convencionais, a média das potências medidas deverá ser comparada com a potência nominal da luminária existente.

Na hipótese de haver uma variação de valor entre a média das potências apuradas nas medições das luminárias convencionais, para mais ou para menos, essa variação deverá ser incorporada na linha de base, de modo a agregar as variações medidas em bancada.

Deve-se garantir a realização de 1 (uma) verificação de ajuste de linha de base para cada cenário/padrão estabelecido no projeto luminotécnico.

Retrofit	Cenário / Padrão	Potência Nominal da luminária existente (W)	Média das potências medidas (W)	[%] (-) ou (+) em relação a Pot. Nominal	Ajuste da Pot. Nom. da Luminária Exist (W)	Aplicação do [%] (-) ou (+) em relação a Linha de Base (W)
		[L+R]		Linha de Base		
1	X	400	425	6,2%	250	265
2	Y	400	425	6,2%	NA/Compatível	NA/Compatível
3	Z	100	108	8,0%	400	432

### 1.5.3. Resumo das Medições Elétricas: PÓS-RETROFIT

A	B	C	D	E	F	G	H	
							Absoluta (Watts)	(%)
Potência nominal (Watts)	Média das potências medidas (Watts)	Desvio Padrão das potências medidas	Número de amostras dos subconjuntos	CV	Erro Padrão	Estatística (t)		
180	182	1,8	69	1%	0,22	2,00	0,44	1%
120	123	2,5	20	2%	0,56	2,09	1,17	1%

Legenda: Colunas

- Potência Nominal da Luminária: Catálogo ou Placa;
- Média das potências medidas para cada subconjunto: fórmula disponível no Excel com a sintaxe MÉDIA(x1, x2, ...);
- Desvio Padrão das potências medidas para cada subconjunto: fórmula disponível no Excel com a sintaxe DESVPAD.A(x1, x2, ...);
- Número de amostras dos subconjuntos: resultado da distribuição da amostra inicial do plano amostral por cada subconjunto;
- Coeficiente de Variância: ((Desvio padrão / (média das potências medidas)) x 100;
- Erro Padrão: (Desvio Padrão / (raiz quadrada do número de amostras do subconjunto));
- Estatística (t): A função para isto no Excel é INV.T.BC(5%;n-1), onde 5% representa o nível de confiança de 95% (1-5%) e n é o número da amostra do subconjunto (não esquecer de diminuir uma unidade no número da amostra do subconjunto antes de inserir na função do Excel, ou seja, n-1);
- Incerteza Absoluta e Percentual:  
Absoluta: Erro Padrão multiplicada pelo valor “t”;  
Percentual: (Incerteza Absoluta / Média das potências medidas do subconjunto) x 100

### 1.5.4. Ajuste de potência da Linha de Base: PÓS-RETROFIT

Na campanha de medição “após” a ação de EE, ou seja, da luminária LED, a média das potências medidas deverá ser comparada com a potência nominal da luminária LED.

Na hipótese de haver uma variação de valor entre a média das potências apuradas nas medições das luminárias LED, para mais ou para menos, essa variação deverá ser incorporada na linha de base, de modo a agregar as variações medidas em bancada.

Deve-se garantir a realização de 1 (uma) verificação de ajuste de linha de base para cada cenário/padrão estabelecido no projeto luminotécnico.

Retrofit	Cenário / Padrão	Potência Nominal da luminária LED (W)	Média das potências medidas (W) [L]	[%] (-) ou (+) em relação a Pot. Nominal	Aplicação do [%] (-) ou (+) em relação a Linha de Base (W)
1	X	120	123	2,5%	123
2	Y	180	182	0,1%	182
3	Z	180	182	0,1%	182

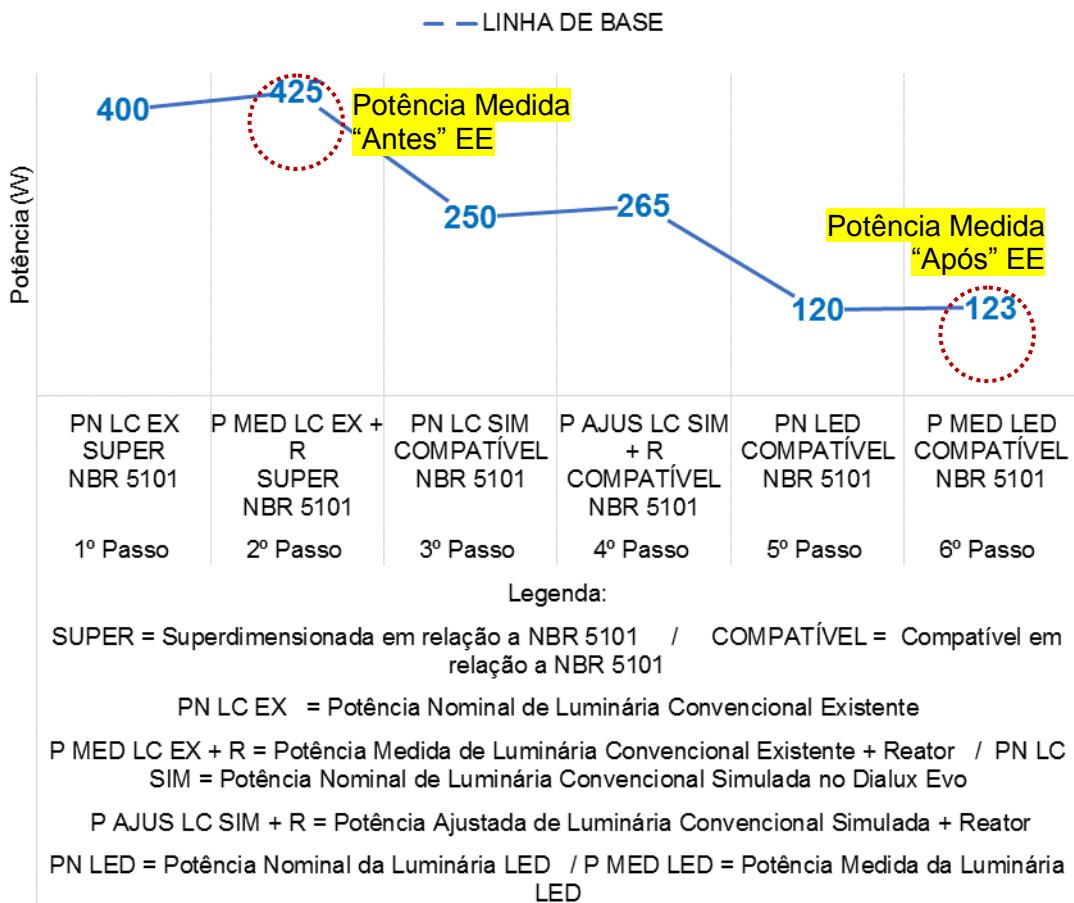
## 1.6. AJUSTES NA CONSTRUÇÃO DA LINHA DE BASE: “CENÁRIOS/PADRÕES”

Deve-se garantir a realização de 1 (uma) verificação de ajuste de linha de base para cada cenário/padrão estabelecido no projeto luminotécnico.

### 1.6.1. APÓS a Ação de EE: CENÁRIO/PADRÃO “X”

- a) Característica da luminária existente: VS 400W
- b) Característica da luminária ajustada: VS 250W
- c) Característica da luminária LED: 120W

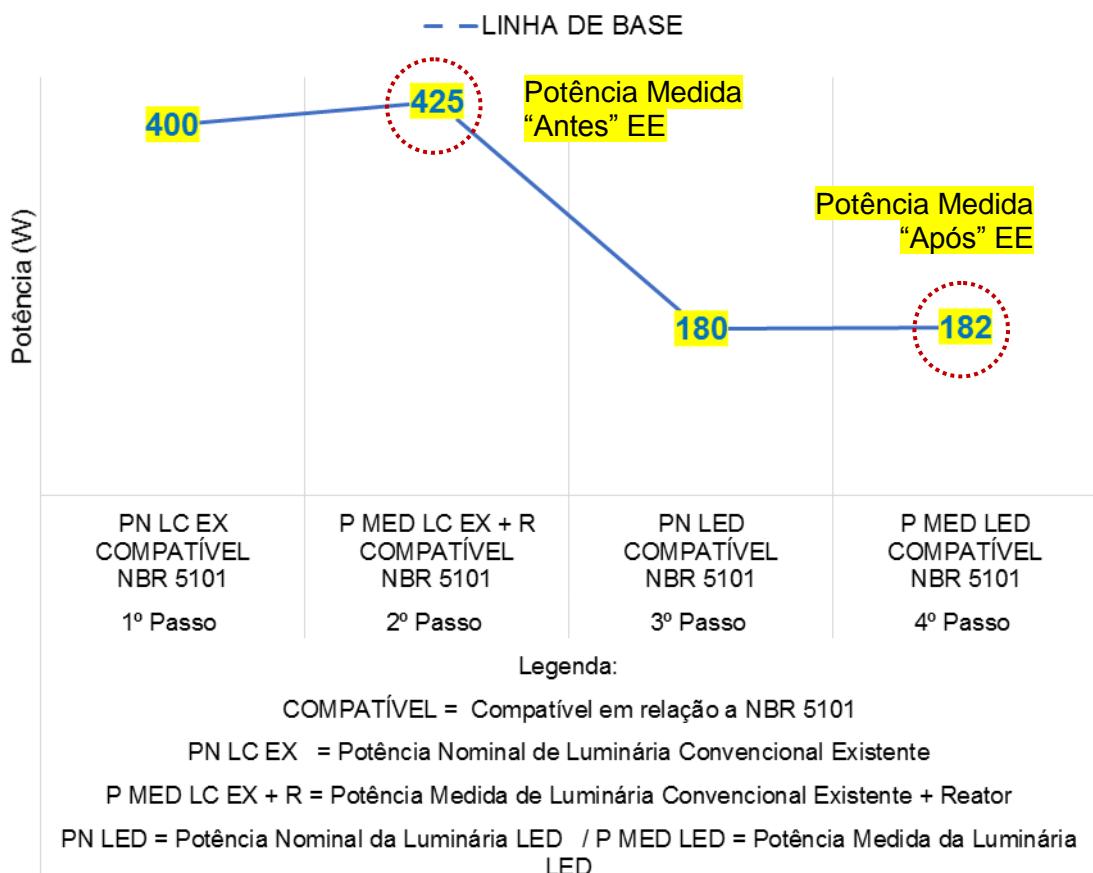
IP existente superdimensionada em relação ao Iluminância Média - Emédio simulado em relação à NBR 5101.



### 1.6.2. APÓS a Ação de EE: CENÁRIO/PADRÃO “Y”

- a) Característica da luminária existente: **VS 400W**
- b) Característica da luminária ajustada: **Não se Aplica**
- c) Característica da luminária LED: **180W**

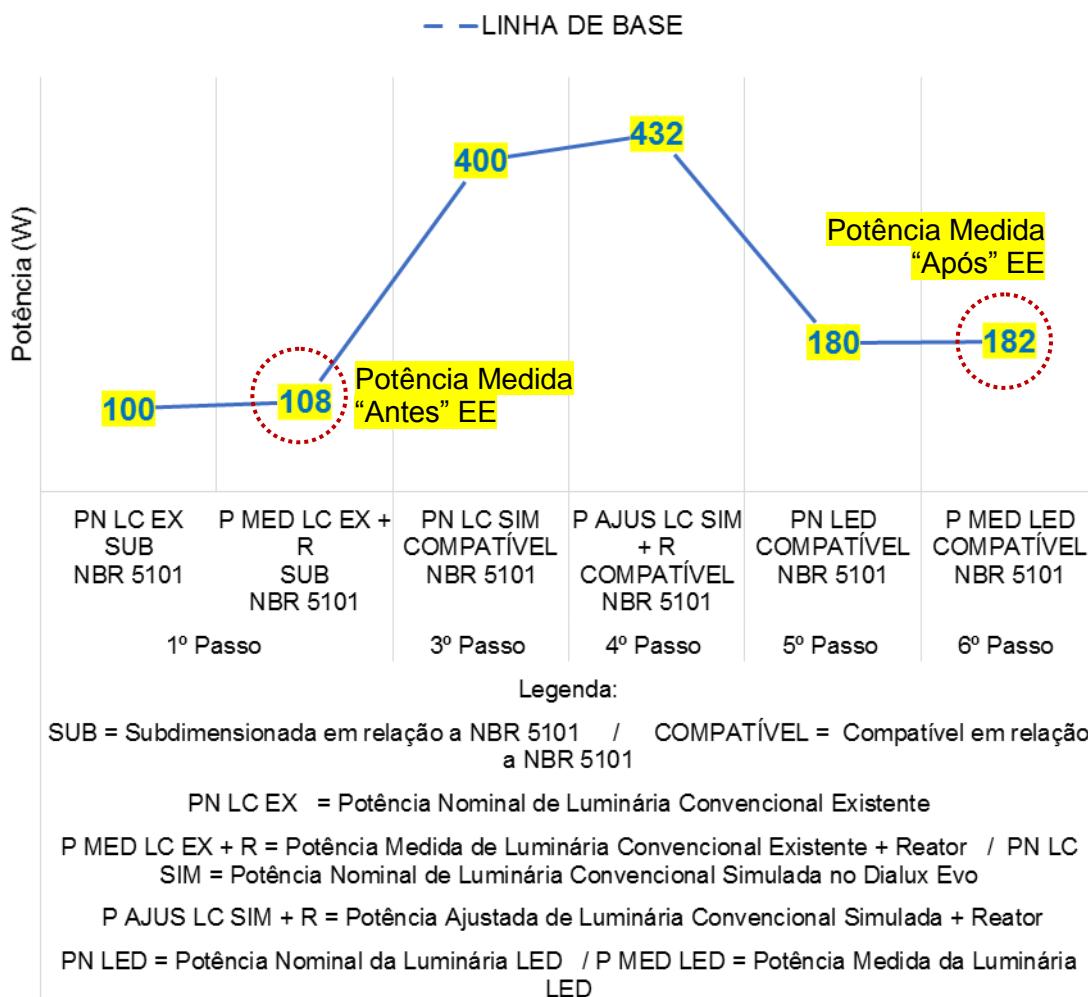
IP existente **compatível** em relação ao Iluminância Média - Emédio simulado em relação à NBR 5101.



### 1.6.3. APÓS a Ação de EE: CENÁRIO/PADRÃO “Z”

- a) Característica da luminária existente: **VS 100W**
- b) Característica da luminária ajustada: **VS 400W**
- c) Característica da luminária LED: **180W**

IP existente **subdimensionada** em relação ao Iluminância Média - Emédio simulado em relação à NBR 5101.



## 1.7. RESULTADOS DA AMOSTRA PARA A POPULAÇÃO.

### 1.7.1. População: Logradouros / Praças

Retrofit	Cenário/Padrão	Localização	Nome do Logradouro/Praça	Nome do Bairro / Município	Qtd. de Luminárias
1	X	1.1	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	35
		1.2	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	25
		1.3	Praça xxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	50
<b>Subtotal</b>					<b>110</b>
2	Y	2.1	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	5
		2.2	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	75
		2.3	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	40
		2.4	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	15
<b>Subtotal</b>					<b>135</b>
3	Z	3.1	Praça xxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	80
		3.2	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	3
		3.3	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	7
		3.4	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	8
		3.5	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	2
		3.6	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	50
		3.7	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	35
		3.8	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	42
		3.9	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	8
		3.10	Rua xxxxxxx	Bairro xxxxx / Município xxxxx	10
<b>Subtotal</b>					<b>245</b>
<b>Total Geral</b>					<b>490</b>

### 1.7.2. População: Tecnologia / Potência (W), Antes da Ação EE

Retrofit	Cenário/Padrão	Localização	VS 100W	VS 400W	Qtd. de Luminárias
1	X	1.1	35		35
		1.2		25	25
		1.3	10	40	50

Retrofit	Cenário/Padrão	Localização	VS 100W	VS 400W	Qtd. de Luminárias
		<b>Subtotal</b>	<b>45</b>	<b>65</b>	<b>110</b>
2	Y	2.1	5		5
		2.2	75		75
		2.3		40	40
		2.4	15		15
		<b>Subtotal</b>	<b>95</b>	<b>40</b>	<b>135</b>
3	Z	3.1		80	80
		3.2	3		3
		3.3	7		7
		3.4	8		8
		3.5	2		2
		3.6	50		50
		3.7		35	35
		3.8		42	42
		3.9	8		8
		3.10	10		10
		<b>Subtotal</b>	<b>88</b>	<b>157</b>	<b>245</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>228</b>	<b>262</b>	<b>490</b>

## 1.8. ECONOMIA DE ENERGIA POR CENÁRIO/PADRÃO E POR LOGRADOURO

Retrofit	Cenário/Padrão	Localização	Quant. de Luminárias	Tecnologia e Potência Nominal da Luminária existente	Média das potências medidas das luminárias existentes (L+R)	Potência Média Ajustada (Simulada) do conjunto (L+R), cuja potência atende ao indicador de referência: Iluminância Média.	Potência Nominal da Luminária LED.	Potência Média Consolidada Medida da Luminária LED.	Energia Real Economizada/ano.	Energia Virtual Economizada/ano.						
						REAL (W)			REAL (W)	VIRTUAL (kWh/ano)						
<i>I. Energia Real Economizada/ano = [(Pot_medida_exist * Pop.) – (Pot_medida_LED * Pop.)] * Hdia * Dano</i>							<i>II. Hdia = RES Nº 2.590/2019</i>									
<i>III. Energia Virtual Economizada/ano = [(Pot_ajustada_Sim * Pop.) – (Pot_medida_LED * Pop.)] * Hdia * Dano</i>							<i>IV. Dano = 365 dias</i>									
			Pop	Pot_nominal	Pot_medida_exist	Pot_ajustada_Sim	Pot_nominal	Pot_medida_LED								
1	X	1.1	35	VS 100W	108	265	120	123	-2.190,27	20.734,59						
1	X	1.2	25	VS 400W	425	265	120	123	31.498,22	14.810,42						
1	X	1.3.1	10	VS 100W	108	265	120	123	-625,79	5.924,17						
1	X	1.3.2	40	VS 400W	425	265	120	123	50.397,16	23.696,68						
<b>Subtotal</b>		<b>110</b>							<b>79.079,31</b>	<b>65.165,86</b>						
2	Y	2.1	5	VS 100W	108	432	180	182	-1.543,62	5.214,94						
2	Y	2.2	75	VS 100W	108	432	180	182	-23.154,32	78.224,06						
2	Y	2.3	40	VS 400W	425	432	180	182	40.551,35	41.719,50						

Retrofit	Cenário/Padrão	Localização	Quant. de Luminárias	Tecnologia e Potência Nominal da Luminária existente	Média das potências medidas das luminárias existentes (L+R)	Potência Média Ajustada (Simulada) do conjunto (L+R), cuja potência atende ao indicador de referência: Iluminância Média.	Potência Nominal da Luminária LED.	Potência Média Consolidada Medida da Luminária LED.	Energia Real Economizada/ano.	Energia Virtual Economizada/ano.						
						REAL (W)		REAL (W)	REAL (kWh/ano)	VIRTUAL (kWh/ano)						
<i>I. Energia Real Economizada/ano = [(Pot_medida_exist * Pop.) – (Pot_medida_LED * Pop.)] * Hdia * Dano</i>								<i>II. H<sub>dia</sub> = RES N° 2.590/2019</i>								
<i>III. Energia Virtual Economizada/ano = [(Pot_ajustada_Sim * Pop.) – (Pot_medida_LED * Pop.)] * Hdia * Dano</i>								<i>IV. D<sub>ano</sub> = 365 dias</i>								
			Pop	Pot_nominal	Pot_medida_exist	Pot_ajustada_Sim	Pot_nominal	Pot_medida_LED								
2	Y	2.4	15	VS 100W	108	432	180	182	-4.630,86	15.644,81						
<b>Subtotal</b>		<b>135</b>							<b>11.222,55</b>	<b>140.803,31</b>						
3	Z	3.1	80	VS 400W	425	432	180	182	81.102,71	83.439,00						
3	Z	3.2	3	VS 100W	108	432	180	182	-926,17	3.128,96						
3	Z	3.3	7	VS 100W	108	432	180	182	-2.161,07	7.300,91						
3	Z	3.4	8	VS 100W	108	432	180	182	-2.469,79	8.343,90						
3	Z	3.5	2	VS 100W	108	432	180	182	-617,45	2.085,98						
3	Z	3.6	50	VS 100W	108	432	180	182	-15.436,22	52.149,38						
3	Z	3.7	35	VS 400W	425	432	180	182	35.482,43	36.504,56						
3	Z	3.8	42	VS 400W	425	432	180	182	42.578,92	43.805,48						

Retrofit	Cenário/Padrão	Localização	Quant. de Luminárias	Tecnologia e Potência Nominal da Luminária existente	Média das potências medidas das luminárias existentes (L+R)	Potência Média Ajustada (Simulada) do conjunto (L+R), cuja potência atende ao indicador de referência: Iluminância Média.	Potência Nominal da Luminária LED.	Potência Média Consolidada Medida da Luminária LED.	Energia Real Economizada/ano.	Energia Virtual Economizada/ano.
				REAL (W)	VIRTUAL (W)			REAL (W)	REAL (kWh/ano)	VIRTUAL (kWh/ano)
<i>I. Energia Real Economizada/ano = [(Pot_medida_exist * Pop.) – (Pot_medida_LED * Pop.)] * Hdia * Dano</i>								<i>II. H<sub>dia</sub> = RES Nº 2.590/2019</i>		
<i>III. Energia Virtual Economizada/ano = [(Pot_ajustada_Sim * Pop.) – (Pot_medida_LED * Pop.)] * Hdia * Dano</i>								<i>IV. D<sub>ano</sub> = 365 dias</i>		
			Pop	Pot_nominal	Pot_medida_exist	Pot_ajustada_Sim	Pot_nominal	Pot_medida_LED		
3	Z	3.9	8	VS 100W	108	432	180	182	-2.469,79	8.343,90
3	Z	3.10	10	VS 100W	108	432	180	182	-3.087,24	10.429,88
<b>Subtotal</b>		<b>245</b>							<b>131.996,33</b>	<b>255.531,94</b>
<b>Total Geral</b>		<b>490</b>							<b>222.298,18</b>	<b>461.501,11</b>

## 1.9. REDUÇÃO DE POTÊNCIA POR CENÁRIO/PADRÃO E POR LOGRADOURO

Retrofit	Cenário/Padrão	Localização	Quant. de Luminárias	Potência Medida Pré Retrofit		Potência Virtual Calculada Pré Retrofit		Potência Medida Pós Retrofit		Redução Real (%)	Redução Virtual (%)		
				REAL (kW)		VIRTUAL (kW)		REAL (kW)					
				Pop	Pot_medida_exist	Pot_ajustada_Sim	Pot_medida_LED						
1	X	1.1	35	108	3,78	265	9,28	123	4,31	-14%	54%		
1	X	1.2	25	425	10,63	265	6,63	123	3,08	71%	54%		
1	X	1.3.1	10	108	1,08	265	2,65	123	1,23	-14%	54%		
1	X	1.3.2	40	425	17,00	265	10,60	123	4,92	71%	54%		
<b>Subtotal</b>		<b>110</b>		<b>32,49</b>		<b>29,15</b>		<b>13,53</b>		<b>58%</b>	<b>54%</b>		
2	Y	2.1	5	108	0,54	432	2,16	182	0,91	-69%	58%		
2	Y	2.2	75	108	8,10	432	32,40	182	13,65	-69%	58%		
2	Y	2.3	40	425	17,00	432	17,28	182	7,28	57%	58%		
2	Y	2.4	15	105	1,58	432	6,48	182	2,73	-73%	58%		
<b>Subtotal</b>		<b>135</b>		<b>27,22</b>		<b>58,32</b>		<b>24,57</b>		<b>10%</b>	<b>58%</b>		
3	Z	3.1	80	425	34,00	432	34,56	182	14,56	57%	58%		
3	Z	3.2	3	108	0,32	432	1,30	182	0,55	-69%	58%		
3	Z	3.3	7	108	0,76	432	3,02	182	1,27	-69%	58%		
3	Z	3.4	8	108	0,86	432	3,46	182	1,46	-69%	58%		
3	Z	3.5	2	108	0,22	432	0,86	182	0,36	-69%	58%		

Retrofit	Cenário/Padrão	Localização	Quant. de Luminárias	Potência Medida Pré Retrofit		Potência Virtual Calculada Pré Retrofit		Potência Medida Pós Retrofit		Redução Real (%)	Redução Virtual (%)		
				REAL (kW)		VIRTUAL (kW)		REAL (kW)					
				Pop	Pot_medida_exist	Pot_ajustada_Sim	Pot_medida_LED						
3	Z	3.6	50	108	5,40	432	21,60	182	9,10	-69%	58%		
3	Z	3.7	35	425	14,88	432	15,12	182	6,37	57%	58%		
3	Z	3.8	42	425	17,85	432	18,14	182	7,64	57%	58%		
3	Z	3.9	8	108	0,86	432	3,46	182	1,46	-69%	58%		
3	Z	3.10	10	108	1,08	432	4,32	182	1,82	-69%	58%		
<b>Subtotal</b>		<b>245</b>		<b>76,23</b>		<b>105,84</b>		<b>44,59</b>		<b>42%</b>	<b>58%</b>		
<b>Total Geral</b>		490		135,93		193,31		82,69		39%	57%		



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref: Edital de Tomada de Preço nº 03/2020

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em..... de ..... de 2020.

---

Assinatura representante legal

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Município de Roque Gonzales**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.982/0001-50, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. João Scheeren Haas, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., com sede em neste ato representada por....., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 03/2020** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO**

1.1 - O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006, declarando-se as partes, cientes de todas as disposições e regras atinentes aos contratos, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento, e demais condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços nº 03/2020, no que não estiverem em contradição com os termos do mesmo instrumento.

1.2 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a realização de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz, tudo conforme Anexo I – Termo de referência.

1.3 - Quaisquer omissões incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA no decorrer da execução do serviço deverão ser expressamente comunicadas por escrito ao MUNICÍPIO.

1.4 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos projetos e especificações técnicas fornecidas, sem o expresso consentimento prévio, do MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:**

**2.1.** - Pela execução do serviço, objeto do presente, o MUNICIPIO pagará á CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total global de R\$ (.....), em parcelas conforme cronograma previsto no termo de referência que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO**

**3.1.** – Os preços não poderão ser reajustados, salvo nos casos previstos neste contrato;

### **CLÁUSULA-QUARTA-PAGAMENTO**

**4.1.** – O pagamento será efetuado em parcelas conforme cronograma previsto no termo de referência que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO**

**5.1.** –O Prazo de execução dos trabalhos é de até 12 meses conforme cronograma previsto no termo de referência

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES**

**6.1.** – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o serviço de acordo com o projeto e especificações técnicas previstas no termo de referência anexo ao edital de licitação e parte integrante do presente contrato, sendo-lhe vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do MUNICÍPIO;
- b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- c) Não sub-empreitar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;
- d) Submeter-se a fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Manter-se durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- f) Responder pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.

**6.2** – São obrigações do CONTRATANTE

- a) Acompanhar a fiscalização dos serviços contratados, designando os respectivos servidores;
- b) Efetuar os pagamentos de acordo com o previsto neste contrato e no edital de licitação TP 03/2020.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1-** A CONTRATADA ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeitas às penalidades previstas neste item, nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**7.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o contrato, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

**V-** Advertência;

**VI-** Multa na forma prevista;

**VII-** Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02(dois) anos;

**VIII-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a CONTRATADA resarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, de no mínimo 02(dois) anos .

**7.3-** Será aplicada a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a CONTRATADA:

**a-** Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;

**b-** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

**c-** Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias a suas expensas;

**d-** Desatender as determinações da fiscalização;

**e-** Cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes e razão da infração cometida;

**f-** Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

**g-** Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

**h-** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;

**i-** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos a contratante ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

**7.4.** – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que repetir o motivo.

**7.5.** – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICIPIO a direção da CONTRATADA, para, querendo, exercer direito de defesa.

**Observação:** Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á a CONTRATADA a pena de suspensão temporária de participar em licitação em contratar com a Administração Direta e Indireta do MUNICIPIO, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

## **CLÁUSULA OITAVA – RECISÃO**

**8.1.** – Será rescindido o presente Contrato, garantindo a contraditória e ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do MUNICIPIO, quando a CONTRATADA:

- a** – Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;
- b** – Subcontratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;
- c** – Executar trabalhos com imperícia técnica;
- d** – Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- e** – Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- f** – Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, idoneidade técnica ou má-fé;
- g** – Atrasar injustificadamente o início das obras.

**8.2.** – Este Contrato poderá ser rescindido, por mutuo acordo, atendida a conveniência do MUNICIPIO, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados ate o momento da rescisão.

## **CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** – A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**449051-00-0501-1072**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:**

**11.1.** – Para questões e litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de Cerro Largo, RS, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem ás partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

Roque Gonzales, -----de ----- de 2020.

## CONTRATANTE

## CONTRATADA

Testemunhas:

Este edital se encontra examinando e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Roque Gonzales (RS) .

Em 26 de maio de 2020.

---

Alcionir Zanuzo Martin,  
Procurador Jurídico -PORTARIA N°8425/2016 - OAB/RS 76504